

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^o DA REPUBLICA — N. 315

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria da Deputação Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Imprensa Nacional e *Diario Officia* e Balanço do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel da Caixa de Amortização, durante o mez proximo findo.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunais — Termos de contratos — Nomenclario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Edificios e avios — Sociedades anônimas — Licenças de invecção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve punir aos sentenciados militares soldados Manoel Espindola dos Santos, do 1^o regimento de artilharia, Virgolino do Paiva, do 53^o batalhão de caçadores, Waldemar Carlos da Mota, do 3^o grupo de obuzes, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados pelo crime de deserção, por sentenças do conselho de guerra, e affirmadas pelo Supremo Tribunal Militar, o primeiro e o ultimo em 3 de agosto de 1914 e 30 de julho ultimo, respectivamente e por sentença do dito tribunal do 8 de maio de aquelle anno, quanto ao segundo.

Rio de Janeiro, 7 do setembro de 1915,
91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAS P. GOMES.

José Caelano de Faria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, quatro mezos de licença, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 1^a classe Bernardino José da Silva Maia, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.197 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, os títulos de pensão sob ns. 102, 103 e 104, referentes a D. Maria Pia Simonetti de Mendonça, Roberto e Renato, viuva e filhos menores do ex-3^o official da extincta Secretaria da Marinha Edmundo Lopes de Mendonça, com todos os papéis relativos ao assumpto e bem assim a folha de funeral e luto.

Da pensão dos herdeiros deve ser descontada a importancia de 10\$, correspondente á contribuição do mez de junho do corrente anno, que deixou de ser feita (908 — 2^a Contab.).

N. 3.198 — Rogo vos digneis providenciar para que seja paga, ao Thesouro Nacional, a quantia de 14:971\$789, de que são credores diversos negociantes desta praça, por fornecimentos a este ministerio durante o corrente exercicio, por conta das respectivas verbas do orçamento vigente, conforme se verifica das facturas annexas á inclusa relação sob n. 24 (1.323, G. Contab.).

N. 3.203 — Rogo vos digneis autorizar a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a pagar á firma Yarrov & Company Limited, á conta do saldo da verba (ouço) de 2.701:710\$740, do decreto n. 10.684, de 14 do janeiro de 1914, duas facturas referentes a acrescimos de fretes e seguros contra os riscos de guerra, sendo a primeira de £ 5-4-7, da tubulação da torpedeira *Goyuz*, e a segunda de £ 59-13-8, relativa á tubulação para um contra-torpedeiro typo *Pará* 290, G. Naval).

N. 3.206 — Transmittindo-vos o incluso processo de exercicios findos sob n. 5.753, na importancia de 1:918\$984, de que é credor o mecanico naval de 2^a classe Lourenço Dias dos Santos, rogo vossas providencias no sentido de ser pelo Thesouro Nacional effectuado o respectivo pagamento (1.328, G. Contabilidade).

N. 3.207 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a importancia de 10:295\$438, devida a Vicente dos Santos Caneco & Comp. por trabalhos effectuados para este ministerio, durante o corrente exercicio, á conta da verba «Material de construção naval», conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 49 (1.336, G. Contabilidade).

N. 3.208 — Em resposta a vosso aviso n. 47, de 12 de maio ultimo, transmitta-vos todos os papéis referentes ao pagamento reclamado pela viuva do operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Delphin José da Santa Anna, quando em commissão na Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, pelos

quos verificareis que foram extraviados os dous requerimentos em que o referido operario pedia reconhecimento dessa vantagem, e que consta da certidão junta ao processo nesse ministerio (890 2^a S. Contab.).

N. 3.209 — Solicito vossas providencias no sentido de, á conta da verba «16—Ensino Naval—Pessoal», do orçamento vigente, ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo com o credito de 2:800\$, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de junho a dezembro do corrente anno, o professor da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado Annibal Sodocco, que foi transferido da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piauh. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, foi feita a necessaria annullação da referida importancia (1.323, G. Contab.).

N. 3.210 — Transmitto-vos, assim de que providencias sobre o pagamento ao Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicios findos n. 5.756, na importancia de 2:803\$927, de que é credor o mecanico naval Manoel Rodrigues (1.332, G. Contab.).

N. 3.211 — Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicios findos sob n. 5.752, na importancia de 1:776\$836, de que é credor o mecanico naval de 2^a classe Antonio Machado de Mendonça (1.329, G. Contab.).

N. 3.212 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa nota sob n. 48, na importancia de 16:732\$, relativa a duas contas de M. Therdin Lobo, provenientes de descarga de carvão á conta da verba 2^a «Combustivel», do actual orçamento (1.327, G. Contab.).

N. 3.213 — Rogo-vos as necessarias determinações no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicios findos sob n. 5.750, na importancia de 2:479\$838, de que é credor o mecanico naval de 1^a classe Laudelino Pedro Barbosa (1.331, G. Contab.).

N. 3.214 — Negando-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a satisfazer o pagamento de contas de materiaes necessarios ao serviço da Superintendencia de Navegação, relativos aos pharóes, venho rogar vos digneis expedir as necessarias providencias para que sejam liquidados aquelles debitos, visto estarem consignadas na distribuição geral dos creditos do exercicio vigente diversas quotas para as alludidas despesas, evitando-se desse modo a recusa do fornecimentos por parte dos negociantes (327, 1^a S. Contab.).

— Sr. director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 3.202 — Em solução a vosso officio numero 873, 2^a secção, de 26 de agosto ultimo,

declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento do marinheiro da Superintendencia de Navegação Leoncio de Deus Barroso pedindo restituição da importância que, desde janeiro do corrente anno, tem pago a titulo de imposto, visto que o pessoal das embarcações daquella superintendencia deve ser considerado praça de pret. e como tal isento de qualquer contribuição sobre vencimentos (872, 2ª Contab.).

— Sr. Dr. consultor geral da Republica :

N. 3.201 — Transmitto-vos, afim de consultar com o vosso esclarecido parecer, o processo relativo á indemnização do 67:2773307, solicitada pela firma Janowitzzer Wahle & Comp., proveniente do excesso de peso verificado no fornecimento e montagem da ponte que liga o Arsenal de Marinha desta Capital á ilha das Cobras (182, M. Fazenda).

— Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da presidencia da Republica:

N. 3.200—De posse de vosso officio n. 127, de 2 do corrente, agradeço-vos a comunicação de haverdes reasumido as funções do cargo de secretario da presidencia da Republica (officio n. 127 do M.).

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despeza Publica.

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1915

Maria Carvalho de Gusmão, pedindo expedição de titulos de meio soldo e montepio. —Satisfaza as exigencias da informação e do parecer.

Risoleta de Araujo, pedindo alteração de nome.—Apresente os seus titulos de meio soldo e montepio e faça reconhecer a firma do signatario da certidão de casamento.

Caixa de Amortização

BALANÇETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL, DO MEZ DE AGOSTO DE 1915

Receita	Total do valor dos titulos	Total—Réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....	—	—
Em dinheiro,destinado á aquisição de apolices, em poder do thesoureiro.....	—	537:600\$100
Saldos do mez anterior, em titulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
113 apolices geraes de 4 % do valor de 1:000\$.....	113:000\$000	
41 apolices geraes de 4 %, do valor de 600\$.....	6:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$.....	2.097:000\$000	
7.322 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, do valor de 1:000\$.....	7.322:000\$000	
494 apolices da emissão para o saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de 1:000\$.....	494:000\$000	
32 003	31.990:100\$000	537:600\$100
Despeza		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	31.990:100\$000	537:600\$100

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 6 de setembro de 1915. — O thesoureiro, O. S. Carvalho. — O escrivão, 2º escripturario Corred. de Sá. — Visto. — O chefe, Carlos Prata.

Dia 3

Guilherme José Pereira, pedindo certidão. —Declare o fim para que que a certidão.

Dia 4

Diva Dias Coelho, pedindo reversão de meio soldo e montepio.—Habilite-se de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 5

Alzira de Oliveira Guide, pedindo alteração de nome.—Apresentado o titulo para ser apostillado, note-se em folha e no assentamento.

Dia 6

Adolpho Guilherme Otto Duda, processo de apresentação.—Satisfaza a exigencia da informação.

Eugenia de Azambuja Barros, pedindo expedição de titulo de montepio.—Satisfaza as exigencias da informação e do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Despachos do procurador geral da Fazenda Publica

Requerimento de José Alves da Conceição, pedindo pagamento da desapropriação do terreno de sua propriedade.—Revalide o sello da petição.

Idem do Manoel Rodrigues Torres, pedindo pagamento da pensão que deixou de perceber sua finada mulher.—Satisfaza a exigencia.

Habilitação de montepio de D. Maria Adelaide Leite da Costa e Silva.—Satisfaza a exigencia.

Habilitação de montepio de D. Maria Deolinda de Souza Andrade e seus filhos.—Satisfazam a exigencia.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do credit de 50:764\$, por conta da verba 1ª—Instrução militar—diversas vantagens do actual orçamento (aviso n. 919).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que o capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso, a quem se refere o aviso de 14 de agosto findo, deve ser posto á disposição do commandante da 3ª divisão, que aproveitará os seus serviços como melhor entender;

Que o 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Gabriel Paiva da Luz passa a servir addido ao 11º da mesma arma, para onde será transferido quando se verificar a primeira vaga.

Transgruindo, na arma de infantaria, o 1º tenente Antonio Falconery do Cerqueira do 8º regimento para o 9º.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Communicando que se permite o despacho na Alfandega do Rio de Janeiro de dois volumes contendo carabinas Winchester, vindas de Nova York no vapor Byron e consignados a G. Laport & Comp., visto terem sido encomendadas antes da ordem prohibindo a sua importação (aviso n. 951).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 4:811\$775, sendo: a Francisco Vidal de Castro, 4:065\$; e a Myrink Veiga & Comp., 746\$775 (aviso n. 950).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando em resposta ao seu aviso de 27 de agosto findo, que objecção alguma faz o Ministerio da Guerra ao pedido do 2º tenente Joaquim Vidal Pessoa afim de praticar no telegrapho nacional, na secção do Amazonas, desde que as despezas de transporte ou quaesquer outras corram por conta do interessado.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

Em Minas Geraes e Rio Grando do Sul, remettendo papéis em que os voluntarios da Patria João Ignacio Ferreira e Francisco Ferreira Sobrinho pe lem pagamento de soldo vitalicio a que tem direito, afim de que sejam organizados os respectivos processos de divida do exercicio findos;

No Paraná, enviando para os fins convenientes, o requerimento em que o capitão Manoel Nunes Pereira Lima pede que sejam prestadas informações relativas aos seus vencimentos do mez de março ultimo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que é designado o 2º tenente intendente Antonio da Costa Campos para servir na fortaleza de Cepreabana.

Ministerio da Guerra — N. 1.279 — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Mandae publicar em boletim do Exercicio que fica approvada a criação de um livro, de accordo com o modelo que a este acompanha, de anotação de faltas dos alumnos da Escola de Estado Maior e registro dos pontos marcados, consoante os arts. 68 e 70 do regulamento da Escola Militar, approvado por decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913, e alterado pelo de n. 10.832, de 28 de março de 1914.

Reitro-vos os protestos de maior estima e apreço.— José Custodio de Faria.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credit de 90\$500 á Delegacia

Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao cabo de esquadra voluntario da patria Manoel Antonio das Chagas (aviso n. 952).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que o 1º tenente do 4º regimento de infantaria Octaviano Cavalcanti baixou ao hospital central do Exército para ultimar o tratamento de ferimento recebido em combate, no Contestado; e que, por esse motivo nada tem a indemnizar os cofres publicos com o referido tratamento, devendo restituir-se-lhe a importancia que porventura já tenha descontado para aquelle fim;

Que o 1º tenente medico Dr. João Gambotta Perissé, que serve em Cruz Alta, passa a servir no Collegio Militar de Barbacena, sem direito á ajuda de custo.

Mandato:

Declarar ao commandante da 2ª região que deve ser remittida á Direcção de Contabilidade da Guerra a quantia de 113\$365, enviada á mesma região pela 2ª companhia isolada e proveniente dos vencimentos da ex-praça José Bento de Oliveira, afim de ser entregue a Maria Patrocínia de Oliveira, mulher e procuradora da mesma ex-praça, cumprindo ao mencionado commandante visar o titulo de divida annexo aos papeis que se remittem, de accordo com a exigencia contida na circular de 18 de março de 1856;

Elogiar em boletim do Exército o general de brigada Carlos Frederico de Mesquita pelos serviços que prestou á administração e ao Exército no desempenho do cargo de commandante da 7ª região militar.

Transferindo para o quadro complementar da arma de infantaria o 1º tenente do 6º regimento da dita arma Alvaro Peixoto de Azevedo.

Requerimentos despachados

Theophilus de Almeida Cama, pedindo certidão de teor da acta da inspecção de saude a que se submetteu em 1866. — Certifique-se na forma da lei.

João José da Silva, requerendo que se certifique se fez parte do Batalhão Academico e se este aquartelou em 1893. — Declare o fim para que quer a certidão.

Capitão Idalino Lins, solicitando restituição de um certificado annexo a um seu requerimento. — Não pôde ser attendido, em vista do que dispõe a portaria de 23 de abril de 1896. Requeira por certidão, querendo.

Capitão Eduardo Martins Trindade, pedindo certidão sobre um requerimento apresentado em 1911. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1915

Albertino Quintanilha, trabalhador. — Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Alfredo Fagundes, foguista de 1ª classe. — Concedo 30 dias com abono integral.

Albino Dias da Silva, feitor. — Concedo 40 dias com abono integral.

Arthur do Souza Ameno, praticante de conferente. — Indeferido.

Antonio Iluet de Bacellar Pinto Guedes. — Indeferido, de accordo com a informação da 6ª Divisão.

Companhia Nacional Mineira. — Deferido, nos termos da informação da 3ª Divisão.

Durisch & Comp. Deferido nos termos da informação do Sr. intendente.

Eduardo Silvestre, trabalhador. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

Ernesto Barbosa, machinista de 1ª classe. — Indeferido, á vista da informação da 5ª Divisão.

Fernando Vieira de Castilho, guarda de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Jayme de Paula Barros, telegraphista de 3ª classe. — Abonem-se dous dias com dous terços.

Julio Rasberg Soares, sub-chefe de tracção. — Deferido de accordo com a informação da Locomoção.

Jorge L. Danis. — Selle o annexo.

João Bernardino Dias, trabalhador. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

João José de Abreu, trabalhador. — Concedo 90 dias sem vencimentos.

João Evangelista Corrêa de Mello, praticante de conferente. — Aceito o fiador.

Joaquim José de Oliveira, guarda salão. — Aceito o fiador.

José Cardoso, foguista de 1ª classe. — De-se cortidão do que constar.

Leopoldo de Barros, trabalhador. — Concedo 40 dias com abono integral.

Luiz Pereira de Souza Guimarães, telegraphista de 2ª classe. — Como requer.

Luiz de Medeiros, foguista de 2ª classe. — Concedo á vista da informação.

Manoel Antonio Cardoso, trabalhador. — Restitua-se mediante recibo.

Manoel Carvalho Filho, praticante de bagageiro. — Como requer.

Manoel José Pereira, conferente de 2ª classe. — Aceito o fiador.

Manoel Gomes Fernandes, graxeiro. — Abonem-se seis dias como gala.

Nicolau Joaquim Gomes, official de 4ª classe. — Concedo.

Oderio Rodrigues, trabalhador. — Concedo.

Otacílio Ferreira Pimenta, aprendiz de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Ozorio Amancio. — Indeferido.

Octavio da Costa Barros Mascarenhas, telegraphista de 2ª classe. — Concedo.

Procopio Pinto da Cunha Moura, official de 4ª classe. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Pedro de Oliveira, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Pedro Bittencourt de Oliveira, ajudante de 2ª classe. — Não ha vaga.

Pedro Gomes da Silva, machinista de 3ª classe. — Concedo.

Raphael Rodrigues, official de 4ª classe. — Concedo 50 dias com dous terços da diaria.

Reduzindo José de Almeida, praticante do conferente. — Aceito o fiador.

Trefino Coelho de Avellar, machinista de 2ª classe. — Concedo.

Viriato Santiago, machinista de 2ª classe. — Concedo.

Guias para inspecção de saude enviadas ás diversas divisões:

Albino de Almeida, trabalhador, n. 2.309; Ataliba Murce, servente de 2ª classe, numero 2.310;

Antonio Affonso Ferreira do Macedo, operario ajudante de 2ª classe, n. 2.311;

Benedicto Calzello, guarda-fios, n. 2.312; João Paulo da Silva, servente de 1ª classe, n. 2.313;

Mathias Barbosa, trabalhador da limpeza de carros, n. 2.314;

Olympio de Macedo, trabalhador, n. 2.315; Zulah de Moraes Martins, encarregado do

Block System, n. 2.316.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Resolve de conformidade com o decreto legislativo n. 2.974, de 15 de agosto proximo passado, approvar as instrucções que com este baixam, para a execução de obras Contra as Seccas na zona flagellada do Nordeste do Brazil.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915. — A. Tavares de Lima.

Instrucções para execução de Obras Contra as Seccas, a que se refere a lei n. 2.974, de 15 de julho de 1915 e que tenham de ser executadas por intermedio da Inspectoria

I

Cada uma das obras novas a iniciar e executar, de accordo com a autorização da lei n. 2.974, de 15 de julho de 1915, e que o Governo haja committido á Inspectoria, será confiada á responsabilidade directa de um profissional nominalmente designado pelo ministro. As demais obras serão executadas de accordo com instrucções e avisos que serão opportunamente expedidos pelo ministerio.

Essas obras serão executadas sem dependencia alguma da direcção do districto em cuja zona estiverem localizadas; mas, o districto deverá prestar, aos profissionais que dellas estiverem encarregados, como estes ao districto, os auxilios conducentes á boa marcha dos serviços e á harmonia conveniente a trabalhos publicos a cargo do mesmo ministerio.

II

Para a direcção de cada uma dessas obras, o inspector escolherá o profissional que mais apto julgar, submettendo essa indicação ao ministro, que resolverá sobre a designação.

A escolha deverá recahir de preferencia sobre profissional já pertencente ao quadro effectivo da Inspectoria e de outras repartições do ministerio ou a ellas addidos.

Ao inspector competirá a escolha dos auxiliares technicos de cada obra, aproveitando o pessoal do quadro effectivo ou addido.

No caso onde houver necessidade de recorrer aos serviços do pessoal estranho á Inspectoria, como diaristas, levará o facto ao conhecimento do ministro, a quem caberá resolver sobre a sua admissão e respectivas diarias.

III

Attendendo ao orçamento da obra a executar, sua localidade, actividade, que lhe deva e possa ser imprimida, meios de transportes e mais circunstancias, o ministro fixará a importancia da consignação que lhe deva ser attribuida, e, bem assim, a dos successivos adiantamentos que deverão ser feitos, pela Delegacia Fiscal, ao profissional encarregado da respectiva direcção.

O terceiro adiantamento, de accordo com as disposições de lei em vigor, não será feito sem que estejam prestadas e acceptas as contas do primeiro; o quarto, sem que estejam prestadas e acceptas as contas do segundo e assim por deante. A quitação final só deverá ser dada depois de liquidados definitivamente todos os adiantamentos.

IV

De cada documento de despeza feita, serão exigidas quatro (4) vias, das quaes, uma servirá para prestação das contas na Delegacia Fiscal, duas serão enviadas á Inspectoria, além do que possa esta remetter uma á Secretaria de Estado, e a 4ª via ficará no arquivo da obra, que, depois desta concluída, será recolhida á Inspectoria.

V

Nenhum fornecimento em generos para alimentação ou artigos de utilidade qualquer, será feito directamente aos trabalhadores.

VI

Todo material ligeiro de construcção (como ferramentas, carrinhos de mão, cestos, baldes, etc.) poderá ser adquirido, de preferença, na localidade da obra, nos mercados mais proximos ou no da capital do Estado; o material grosso, porém, (como trilhos, vagonetes, bombas, compressoras, cimento, etc.) deverá ser requisitado á Inspectoria que proporá ao ministro o melhor meio de aquisição.

VII

Logo que chegar no local da obra a executar, o profissional della encarregado providenciará sobre a organização dos serviços de campo e escriptorio, admitindo o pessoal indispensavel não comprehendido no art. II, cujas diarias variarão entre 2\$ e 8\$. Segundo a natureza dos trabalhos de que for encarregado.

A escripturação geral, relativa ás importancias dos adiantamentos recebidos e das despezas effectuadas, deverá ser mantida sempre em dia e com a maxima clareza, de modo a facilitar as prestações de contas á Delegacia Fiscal, e tambem a remessa á Inspectoria de balancetes mensaes, que deverão acompanhar os perfis de avançamento das obras e os boletins das obras e serviços executados mencionando o numero de trabalhadores por categorias, nomes dos auxiliares, etc.

Para coadjuvar essa escripturação, deverá haver os livros subsidiarios que o profissional encarregado da obra julgar convenientes e necessarios; devendo de tudo quanto sahir do escriptorio ficar cópia archivada.

VIII

Para o apontamento do pessoal, deverá haver os apontadores que forem estritamente indispensaveis, de cujas cadernetas e escriptorio transmittirá diariamente as competentes notas para o *livro do ponto*, do qual se extrahirão as folhas de pagamento mensaes, em quatro vias, devendo o profissional encarregado da obra, *visal-as* depois da respectiva conferencia.

IX

Todos os livros de escripturação deverão ter suas folhas numeradas e rubricadas pelo profissional encarregado da obra, e termos de abertura e de encerramento por este datados e assignados.

X

O encarregado de cada uma das novas obras a executar providenciará sobre o recebimento dos adiantamentos devidamente autorizados, de accordo com o art. III destas instrucções.

XI

Em caso de impedimento, o inspector providenciará para a substituição interina do profissional encarregado da obra. A substituição definitiva será feita de accordo com o

art. I destas instrucções. Ao substituto transmittirá o succedido o saldo em caixa, mediante recibo em quatro vias, que juntará, com a ordem da substituição, á prestação de suas contas até á data da substituição, ficando o substituto responsavel pela applicação desse saldo dessa data para deante.

XII

Nenhuma modificação do projecto a executar poderá ser realizada sem prévia approvação do inspector, salvo acrescimo indispensavel de fundação, ou casos urgentes, que deverão ser comprovados para ulterior approvação do ministerio.

XIII

Cada um dos profissionais encarregados, de conformidade com estas instrucções, da direcção de obras novas a iniciar e executar, perceberá os vencimentos que, pelo regulamento vigente da Inspectoria, competirem á categoria do cargo que estiverem exercendo effectivamente, ou como addido, por conta no respectivo credito orçamentario.

As diarias do pessoal estranho á Inspectoria serão consignadas na folha de pagamento mensal do pessoal da respectiva obra, para serem pagos por conta do credito especial e incluídos nas prestações de contas dos adiantamentos por conta delle recebidos. As diarias do pessoal effectivo ou addido da Inspectoria, que serão as previstas no regulamento desta, correrão pelo mesmo credito.

Tambem serão incluídas nas prestações de contas, mediante recibo competente, as despezas de transportes que, para chegarem á localidade da obra, tiverem de fazer—o profissional della encarregado e os auxiliares designados para acompanhá-lo—além dos pontos atingidos pelas vias maritimas, fluvias e terrestres nas quaes possam ter transportes mediante requisições prévias.

Será, ainda, incluída nas prestações de contas a despeza relativa á ajuda de custo que for arbitrada de accordo com estas instrucções.

XIV

Aos profissionais assim encarregados da direcção directa dessas novas obras, sob immediata subordinação á Inspectoria, será facultado o uso official do Telegrapho e do Correo.

XV

Em cada obra será installado um deposito de material por intermedio do qual deverá ser realizado todo o movimento de entrada e de sahida dos materiaes que forem adquiridos e applicados, deposito que ficará a cargo de auxiliar da confiança do profissional encarregado da obra a executar.

O movimento desse deposito constará de um *livro geral* em que deverão ser mencionados todos os materiaes adquiridos e todos os sahidos para as obras, com designação, clara e expressa, das qualidades, quantidades, preços, procedencias e destinos, e as respectivas datas de entradas e sahidas.

O encarregado organizará os *livros subsidiarios* que forem necessarios ou convenientes.

O profissional encarregado da obra deverá dar, de tres em tres mezes, balanço geral no deposito, fazendo lavar o competente termo.

XVI

Em cada obra o profissional encarregado expedirá as instrucções, que julgar acertadas para evitar os desvios de ferramentas, a má applicação dos materiaes de constrção, os gastos excessivos e quaesquer outros abusos.

XVII

A Inspectoria providenciará, como melhor couvier, nos casos omissos e resolverá sobre as duvidas que, na interpretação destas instrucções, acaso surjam, fazendo, em seguida, as devidas communicações ao ministro.

XVIII

Para a assistencia medica e pharmaceutica do pessoal deverá o profissional encarregado da obra recorrer ao governo do Estado.

XIX

De accordo com o art. XIII destas instrucções serão abonadas ás seguintes ajudas de custo:

Ao encarregado da direcção de obras, quando não pertencer ao quadro dos funcionarios da Inspectoria, como effectivo ou addido, e residir em Estado differente daquelle em que tem de ser effectuado o serviço, 1:000\$; aos funcionarios da Inspectoria, addidos ou effectivos, que forem servir em Estado differente daquelle onde estiverem com exercicio, um mez de ordenado.

Rio, 3 de setembro de 1915.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—N.º 216—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvadas as designações constantes dos vossos officios ns. 176 e 183, de 30 de agosto e 2 do corrente mez, dos profissionais que, de accordo com as instrucções de 3 tambem do corrente mez, deverão ficar encarregados de dirigir as novas obras a iniciar nos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, de conformidade com a lei n.º 2.974, de 13 de julho ultimo, a saber:

No Estado do Piahy:

Para dirigir a construcção do açude «Anajás» o auxiliar tecnico das obras do «Tucuntuba» Francisco Thomé de Freitas e para as da estrada de rodagem de Floriano a Oeiras, o engenheiro de 1ª classe em comissão, João Luiz Ferreira, cuja portaria de nomeação ora vos remetto.

No Estado do Ceará:

Para dirigir a construcção do açude *Riacho do Sangue*, o engenheiro de 2ª classe addido Pedro Ciarlini; para a construcção do açude de «Patos», o conductor de 1ª classe effectivo Domingos Romulo da Silva Campos; para a do açude «Parásinho» o engenheiro de segunda classe, addido, Floro Edmundo Freire; para a do açude «Guayuba» o conductor de 2ª classe, effectivo, Americo Nery; do açude «Velame», o conductor de 1ª classe, effectivo, Henrique Pyles; e do açude «Caio Prado», o conductor de 1ª classe, addido, Severino da Oliveira.

No Estado do Rio Grande do Norte:

Para dirigir os trabalhos dos açudes «Arapuá», «Pessoa» e reconstrucção do açude «Viute o Cinco de Março», o engenheiro de 2ª classe, effectivo, Flavio Torres Ribeiro de Castro, e para os de melhoramento da estrada de rodagem de Macão a Assú o engenheiro de 2ª classe, addido, Roberto Miller.

No Estado da Parahyba:

Para dirigir a construcção dos trabalhos do açude «Bodocongô», o conductor de 1ª classe effectivo Julio Cesar Alvos Barcellos; para os da construcção da estrada de rodagem de Campina Grande a Patos, o chefe topographo, addido, Giles Guilherme Lano, e para auxiliar os trabalhos da mesma estrada o conductor de 1ª classe, effectivo, Virgilio Pinheiro.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
 Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção
 —N. 247—Rio de Janeiro, 9 de setembro
 de 1915

Tendo este ministerio solicitado ao da Fa-
 zenda, pelo aviso n. 2.301, de 4 do corrente
 mez, a distribuição do credito de 50:000\$ á
 Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no
 Estado do Rio Grande do Norte, para ser
 applicado nos trabalhos de desobstrução de
 cañaes no Ceará-Mirim, aproveitando os ser-
 viços dos flagellados pela secca, declaro-vos,
 para os fins convenientes, que autorizo o en-
 genheiro chefe da fiscalização isolada da Es-
 trada de Ferro Central do Rio Grande do
 Norte a incumbir-se, sem prejuizo de suas
 funcções, da organização e direcção daquelles
 trabalhos, dentro do credito autorizado.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
 —Sr. inspektor Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
 Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Se-
 cção — N. 248 — Rio de Janeiro, 9 de se-
 ptembro de 1915

Tendo este ministerio solicitado ao da Fa-
 zenda, pelos avisos ns. 2.301 de 4, e n. 2.327
 de 6 do corrente mez, a distribuição dos cre-
 ditos de 100:000\$ á Delegacia Fiscal do The-
 souro Nacional no Estado do Rio Grande do
 Norte e de 50:000\$, a cada uma das delega-
 cias fiscaes nos Estados do Piauhy e da Pa-
 rahyba, para os trabalhos de construcção do
 linhas telegraphicas, em que sejam aproveita-
 dos os serviços dos flagellados pela secca, de-
 claro-vos que ficas autorizado a providenciar
 para que os chefes de districto nos referidos
 Estados iniciem os trabalhos convenientes,
 dentro daquelles creditos.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de
 Lyra. — Sr. director geral dos Telegraphos.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1915

Ferreira & Pereira, pedindo, por arrenda-
 mento, o predio n. 1 do largo da Carioca,
 sujeitando-se ás condições que lhes foram im-
 postos, inclusive a do pagamento mensal de
 200\$000. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foi demittido
 o praticante de 1ª classe desta directoria Ge-
 ral Francisco de Farias Bastos, como incurso
 no art. 483, regra 4ª, do regulamento vi-
 gente.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1915

José Pacheco, praticante de 1ª classe da
 agencia postal de Santos, solicitando justifica-
 ção de faltas dadas ao serviço por motivo de
 molestia. — Sim, como se informa.

José Pacheco, praticante da agencia postal
 de Santos, solicitando 30 dias de licença, em
 prorrogação, para tratamento de saude. — Sim,
 como se informa.

Dia 2

Fausto Gwyer de Azevedo, estafeta interno
 desta directoria geral, solicitando 21 dias de
 licença para justificação de faltas. — Concedo
 sem vantagens.

Dia 3

Francisco de Assis Nunes de Souza, carteiro
 da agencia postal do Serro, no Estado do
 Minas Geraes, solicitando quatro mezes de
 licença para tratamento de saude. — Defe-
 rido.

João Freire de Andrade, carteiro privativo
 da agencia postal do Engenho Novo, nesta
 Capital, pedindo cancellamento da pena de
 suspensão do exercicio do cargo por cinco
 dias, que lhe foi imposta pela agente postal
 respectiva. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria
 e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1915

Dr. João Silveira, chefe de secção agro-
 nomica do Posto Zootechnico Federal em
 Pinheiros, addido ao Serviço de Agricultura
 Practica, renovando o pedido feito em seu re-
 querimento de 23 de dezembro de 1914. —
 Archive-se.

Sociedade Nacional de Agricultura, solici-
 tando o transporte pelas Estradas de Ferro
 Central do Brazil e Leopoldina. — Deferido,
 quanto á Central.

Joaquim Queiroz Carneiro Mattoso, propondo
 alugar ou comprar um tractor. — Estando re-
 solvido o assumpto, archive-se.

Agrônomo João Silveira, solicitando pas-
 sagem, ajuda de custo e permissão para de-
 morar-se na Bahia 10 dias. — Concedo a li-
 cença para demorar-se na Bahia, passagem e
 transporte do bagagem.

Directoria Geral de Industria e Com-
 mercio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1915

Sr. governador do Estado do Amazonas :

No intuito de auxiliar os Estados no im-
 portante serviço da diffusão do ensino profes-
 sional, foram creadas nas respectivas capitães
 pelo decreto n. 7.566, de 23 de setembro de
 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, mu-
 ltas das quaes já estão produzindo resultados
 bastante satisfactorios.

E' pensamento do Governo Federal manter
 taes estabelecimentos, de incontestavel utili-
 dade, uma vez que estejam em condições de
 corresponder cabalmente aos fins que dicta-
 ram a sua criação.

Dada, porém, a delicada situação finan-
 ceira, não se explicaria a manutenção de
 taes institutos sem que se achassem devida-
 mente installados, condição esta indispensa-
 vel ao seu rapido desenvolvimento.

A' vista disso, venho appellar para o vosso
 patriotismo no sentido de ser feita a cessão
 permanente de um edificio com os necessarios
 requisitos para a installação definitiva da es-
 cola existente nesse Estado, nos termos do
 paragrapho unico do art. 1º do citado de-
 creto, afim de que se não veja a União for-
 çada a fechala, visto não ser possivel correr,
 na época actual, semolhante despesa por
 conta dos cofres federaes (aviso-circular
 n. 3).

Identico aos governadores e presidentes do
 Pará, Piauhy, Ceará, Parahyba, Alagoas, Es-
 pírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Ca-
 tharina e Goyaz.

— Recommendou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices
 do Estado de Pernambuco, que feche, até
 ulterior deliberação, a officina de carpintaria
 da referida escola (telegramma);

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices
 do Estado da Parahyba, que providencie
 no sentido de ser fechada, até ulterior deli-
 beração, a officina de encadernação da allu-
 dada escola (aviso n. 129);

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-
 feriu despacho de registro, em 9 do corrente,
 o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
 Avisos:

Ns. 2.241, 2.264, 2.266, 2.267, 2.269 e 2.271,
 de 28 e 31 de agosto; pagamentos de 1:560\$310,
 4:155\$900, 350\$, 400\$, 1:435\$060 e 947\$040, a
 diversos, de fornecimentos a este ministerio,
 no corrente anno;

Ns. 2.309, 2.310 e 2.311, de 4 do corrente,
 idem de 2:296\$468, 6:030\$041 e 15:561\$800,
 de fêria do pessoal empregado, em agosto ul-
 timo, em diversos serviços a cargo da Repara-
 ção de Agnas e Obras Publicas.

— Ministerio da Agricultura Industria e
 Commercio—Avisos:

Ns. 2.512 e 2.522, de 31 de agosto, paga-
 mentos de 765\$ e 160\$095 a diversos, de for-
 necimentos a este ministerio, no corrente
 anno;

N. 2.517, de 31 de agosto, idem de 260\$185
 á Brazilianische Elektricitäts Gessellechaft,
 de assignatura e extenção de aparelhos tele-
 phonicos na Directoria do Serviço de Indus-
 tria Pastoral, idem;

N. 2.519, da mesma data, idem de 400\$ ao
 engenheiro J. M. Travassos Filho, de traba-
 lhos feitos em proveito da Secretaria de Es-
 tado deste ministerio, idem;

N. 2.525, da mesma data, idem de 12:000\$
 ao Instituto Oswaldo Cruz, da subvencão
 correspondente ao segundo trimestre do cor-
 rante anno;

N. 2.493, de 29 do agosto, idem de
 2:556\$754, da folha do pessoal assalariado do
 Horto Florestal, em julho ultimo.

Requerimentos despachados

Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, 2º es-
 cripturario da Estrada de Ferro Central do
 Brazil, aposentado a 31 de julho de 1912, pe-
 dindo certidão da importancia dos seus ven-
 cimentos mensaes e dos descontos a que es-
 tão sujeitos. — Requeira á Directoria da Des-
 pesa Publica.

Dr. J. A. da Costa Braga, pedindo certifi-
 car se Gastão Tanina pagou, como construc-
 tor, o imposto de Industria e Profissão nos
 exercicios de 1911 e 1912. — Declara os fins
 para que solicita a certidão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas em 9 de
 setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA
 — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores
 Souza Pitanga, Afonso Miranda, Ataulpho de
 Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu

Torquato de Figueiredo, Francelino e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Embargos em agravos de petição

N. 1.847 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Dr. Sergio Teixeira de Macedo; embargados, Herin Stoltz & Comp. — Foram desprovidos os embargos, contra o voto do relator, que os recebia. Nomeado relator o Sr. desembargador Ataulpho.

Agravo de petição

N. 2.136 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; Aggravante, João Alves de Magalhães Bittencourt; agravada, Companhia Hanseatica. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Sessão da Primeira Camara em 9 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Machado Guimarães,

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 705 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; habilitantes: Manoel Gonçalves da Rosa Junior, por cabeça de sua mulher e outro; habilitandos, Margarida, Francisco e João, representados por seu pai o Dr. Antonio Adolpho Sanches Rollão Preto e este por si. — Julgaram por sentença a habilitação, unanimemente.

N. 716 (desistência) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellantes, Victorino Coelho e Manoel Corrêa; 2º appellante, Ayrés Antonio de Souza; appellados os mesmos. — Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

N. 807 (desistência) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Victorino Coelho e Manoel Corrêa; appellado, Ayrés Antonio de Souza. — Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

N. 1.224 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, D. Carolina Fernandes Cataldi e seus filhos menores; appellada, D. Adelaide Amelia da Silva. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, contra o voto do desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.252 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo; appellados, Abrahão Alfredo Amzalak e sua mulher D. Semy Cohen Amzalak. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.397 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Antonio da Silva Santos; appellado, Accacio da Costa Abreu. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.668 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a Companhia Ferro Carril Carioca; appellado, Belmiro Rodrigues & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 129 e 1.738 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 934 e 1.246 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.331.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.121, 1.014 e 876.

ACCORDADOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 436, 1.252, 1.408, 807 e 716.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, DR. FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Executivo por nota promissoria

Exequente (appellante), Luiz Alves Vieira; executados, Maria da Conceição Caldas Fayão e Manoel Saavedra Durão; 3º embargante (appellado), Nade Jarjura Decoche. — Recebida a appellação em seus regulares effectos.

Despejo

Autor, Antonio Garcia da Cruz; réo, Newton do Lima Ribeiro. — Julgada procedente.

Execução

Exequente (agravado), José de Oliveira Bastos; executados (agravantes), Anna Julia do Carmo Pinheiro e outros. — Mantenho o despacho agravado e remittidos os autos á superior instancia.

Victoria ad perpetuam Rei memoriam

Supplicants (agravados), Jacintho Thomé Abrantes e sua mulher; supplicados (agravantes), Francisco da Silva Costa e sua mulher. — Mantenho o despacho agravado e remittidos os autos á superior instancia.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Teixeira da Silva Peixoto; executado, Hamilton Coelho Mendes herdeiro da finada Óbdia Ernestina Barretto Mendes Fernandes. — Prosiga-se com assistencia do Dr. curador de ausentes.

Ação summaria

Autor (appellado), José de Oliveira Bastos; réos (appellantes), Anna Julia do Carmo Pinheiro e outros. — Julgada deserta a appellação.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. ministro, André Cavalcanti do Albuquerque, relator da ação civil originaria n. 7, entre partes; autor, o Estado de Santa Catharina; réo, o Estado do Paraná; faço publico para o conhecimento dos interessados estar convocada para sabbado, 11 do corrente, ás 16 horas, uma audiencia especial, afim de ser accusada a citação feita por mandado, do Estado do Paraná a requerimento do Estado de Santa Catharina.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de setembro de 1915. — O secretario, Gabriel Damião dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Primeira

Edital com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber, aos que o presente edital virem, que por parte de Emilio Ramonet Registon me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara, Emilio Ramonet Registon, como queira propor contra os herdeiros de sua mulher Salvadora Rojas y Guerrero uma ação rescisoria do divórcio, já fez citar alguns delles, havendo em audiencia perpetuado as citações, como consta dos respectivos autos; acontece, porém, que, não obstante diversas diligências postas em uso, não poudo até agora citar, por se acharem em lugar incerto o não sabido, os herdeiros: Francisco Fernandes y Guerrero, Vicente Fernandes y Guerrero e sua mulher Dona Paco Corrales, Maria Carmen Noranjo E Boyer (viuva de Lazaro Fernandes y Guerrero) e seus filhos menores Josefa, Luiza, Enrique, Salvador e Lazaro Fernandes y Guerrero; vem requerer por isso a V. Ex. que, junta esta e justificada a ausencia por testemunha, nos dia e hora designados pelo Sr. escrivão, se sirva ordenar a expedição de editaes citatorios aos supplicados para virem falar aos termos da referida ação ordinaria, como está rogado nas petições de folhas 2 e 44. P. deferimento. Rio, 11 de agosto de 1915. Justo R. Mendes de Moraes. Em cuja petição dei o despacho seguinte: Sim. Rio, 12 de agosto de 1915. Raul Martins. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhavel adduzida em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte: A vista da justificacão dada, expectam-se os editaes para a citação requerida a fls. 154, com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. Raul Martins. Em virtude, mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo aos supplicados Francisco Fernandes y Guerrero; Vicente Fernandes y Guerrero e sua mulher D. Paco Corrales, Maria Carneiro Araujo E. Moyer, (viuva de Lazaro Fernandes y Guerrero) e seus filhos menores: Josepha, Luiza, Enrique e Salvador; e Lazaro Fernandes y Guerrero, para na primeira audiencia posterior ao prazo de 30 dias ver propor-lhes uma ação rescisoria para annullar a sentença deste juizo que decretou o divórcio do supplicante e sua mulher Salvadora Rojas y Guerrero, sob pena de revelia, ficando outrossim, citados para todos os termos da causa, até final sentença e sua execucao; o quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo. E para conhecimento de todos se passaram o presente e mais dons do igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a competente certidão, e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos seis dias do mez de setembro de 1915. E eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou della noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematacao a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação os

bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra M. Mendes & Comp., cuja descrição é a seguinte: oito mesas, com tampos de mármore e pés de ferro, avaliadas em 32\$; 26 cadeiras austriacas, avaliadas em 52\$; um balcão de pinho, com tampo de mármore, avaliado em 30\$; uma armação de pinho, envidraçada, com espelho ao centro, avaliada em 40\$; um armario envidraçado, avaliado em 15\$; um armario envidraçado (menor), avaliado em 10\$; uma estante de mármore, sobre a pia, avaliada em 5\$; um relógio de parede avaliado em 5\$; uma caixa registradora Nacional, avaliada em 300\$; sete garrafas de vinho Moscatel, avaliadas em 7\$; sete garrafas de Suco de Uvas, avaliadas em 7\$; 26 garrafas de cerveja Brahmira e Fidalga, avaliadas em 7\$400; uma escrivaninha de madeira, em mão estado, avaliada em 6\$500. Tudo na importância de 523\$900, e vão á praça com o abatimento de 10%, pela quantia de 471\$420. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o escrevi. Eu eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça com o prazo de 3 dias e segundo abatimento de 10%.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 3 dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Paulina Shray, cuja descrição é a seguinte: mobilia completa de madeira amarella, tendo as seguintes peças: uma cama de casal, um guarda roupa, um guarda vestido e duas mesas de cabeceira, avaliada em 210\$500; uma mobilia completa de madeira escura, sendo uma cama de casal, um guarda roupa, uma commoda, uma mesa de cabeceira, seis cadeiras, um toilette e o respectivo aparelho de louça, dous tapetes pequenos e uma mesa pequena, avaliada em 308\$000; uma cama de madeira escura, para solteiro, uma mesinha de cabeceira, uma commoda, um tapete, um lavatorio, com serviço completo de louça, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em 181\$; uma cama de ferro, para casal, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um toilette com serviço de lavatorio e um tapete pequeno, avaliados em 167\$000; uma cama para solteiro, uma commoda, um guarda roupa, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, um tapete e um balde, avaliados em 188\$; uma mobilia completa de madeira escura, tendo uma cama para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um toilette com serviço completo, um tapete pequeno e um balde, avaliados em 221\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda de madeira escura, um toilette com serviço completo e um tapete pequeno, avaliado em 114\$; uma cama de ferro para solteiro uma guarda-roupa, um toilette com serviço completo de ferro esmaltado, um tapete pequeno e duas cadeiras, avaliados em 159\$,

uma cama de ferro para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, um tapete pequeno, um dito maior, um toilette com serviço de ferro esmaltado e um balde, avaliados em 185\$; uma cama de madeira escura para solteiro, uma commoda, duas cadeiras, um toilette, uma mesa de cabeceira, um tapete pequeno e um balde, avaliados em 157\$; uma cama de ferro, para solteiro, uma commoda, um toilette, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno avaliados em 130\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um toilette, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em 140\$; uma mesa elastica, para 12 pessoas, 16 mesas pequenas de pinho, 30 cadeiras austriacas, dous quadros a oleo (oleographias) dous jarros para flores e um aparelho de madeira escura, avaliados em 287\$; uma cama de ferro, um lavatorio, uma commoda de madeira escura, um serviço de toilette completo de agathia, dous tapetes pequenos e um balde, avaliados em 92\$; uma mobilia completa de madeira escura, sendo uma cama para casal, uma commoda, uma guarda-roupa, um toilette com serviço completo de louça, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, dous tapetes, um balde e dous quadros a oleo, avaliados em 293\$; uma cama de madeira escura para solteiro, um guarda-roupa, um toilette com serviço completo, dous tapetes, duas cadeiras e uma mesa de cabeceira, avaliados em 210\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, tres cadeiras, uma mesa de cabeceira, um tapete e um balde, avaliados em 65\$; uma mobilia completa de madeira escura, composta de um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, um toilette com serviço completo, um tapete e um balde, avaliados em 225\$; uma cama de ferro para casal, uma commoda, um toilette com serviço de agathia, duas cadeiras, dous tapetes e um balde, avaliados em 91\$; uma cama de ferro para solteiro, uma cadeira, uma commoda, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, dous tapetes, um balde e dous quadros a oleo, avaliados em 150\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, um cabide, dous tapetes e um balde, avaliados em 147\$; dous consólos, uma conversadeira, quatro cadeiras, dous quadros a oleo, um tapete pequeno e dous capachos, avaliados em 247\$, tudo na importância de 3:993\$, indo á praça com o segundo abatimento de 10%, isto é, pela quantia de 3:234\$330. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10%.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der a maior e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que

move a José da Costa Leitão, cuja descrição é a seguinte: uma armação de pinho, com portas envidraçadas, avaliada em 30\$; uma gela leira, de regular tamanho, em perfeito estado, avaliada em 20\$; um balcão de madeira, com tampa e pia de mármore, em mão estado, avaliada em 20\$; um dito menor, tendo duas gavetas, avaliado em 10\$; tres mesas de pinho rustico, avaliadas em 15\$; um fogão á gaz, com tres fornhalhas, avaliado em 10\$; uma mesa com pés torneados, avaliada em 5\$; tres mesas com tampo de mármore e pés de ferro avaliadas em 9\$; um pé de ferro isolado, avaliado em 1\$; tres mezas de ferro, avaliadas em 3\$; nove cadeiras de ferro, com assento de madeira, avaliadas em 18\$; 12 ditas austriacas, com assento de palhinha, avaliadas em 24\$; cinco ditas em pessimo estado, avaliadas em 2\$300; uma pipa vasia (grande) avaliada em 10\$; um armario de pinho, avaliado em 10\$; uma balança, de força de 20 kilos avaliada em 10\$; uma colleção de pesos de metal, avaliada em 5\$; um relógio de parede, avaliado em 10\$; quatro garrafas de vinho do Porto Moscatel, avaliadas em 4\$; seis garrafas de aguardente do Reino, avaliadas em 3\$; seis garrafas de vinho quinado, avaliadas em 3\$; um litro de vermouth italiano, avaliado em 3\$; um litro de cognac Macieira, avaliado em 3\$500; tres garrafas de xarope nacional, avaliadas em 1\$500; quatro garrafas de cerveja Bock-Alt, avaliadas em 1\$200; seis garrafas de cerveja Guarany, avaliadas em 1\$200; um espelho defeituoso, avaliado em 5\$; uma garrafa de vinho do Porto Boa Guia, avaliada em 1\$; uma dita Sublime, avaliada em 1\$; uma dita de laranja nacional, avaliada em 1\$; uma dita de cerveja Brahmira, avaliada em 300; uma cafeteira de agathe, com torneira, avaliada em 2\$; 16 garrafas de sôda, avaliadas em 1\$600; uma columna de mármore, para copa, avaliada em 5\$000. Tudo na importância de 252\$, e vão á praça com o abatimento de 10%, pela quantia de 226\$800. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Da to e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10%.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Carolino Augusto Borges, cuja descrição é a seguinte: um cofre de ferro, pequeno, em perfeito estado, sob o n. 1.034, avaliado em 100\$ e indo a praça com o abatimento de 10%, pela quantia de 90\$. E para que o referido conste mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Atayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou dello noticia tiverem que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, uma carroça de duas rodas, licenciada sob o n. 3.497, em perfeito estado de funcionamento e conservação, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo que move á Joaquim Gama, e que vai á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 135\$000. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de 3 dias e segundo abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 3 dias, ou dello noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Carlos Blanch, cujos bens são os seguintes: 1 cofre de ferro, marca Chubb, avaliado em 500\$; 1 machina de escrever marca Smith com a respectiva caixa, avaliada em 250\$ 2 secretarias já usadas, sendo uma de madeira amarela, avaliada em 120\$, uma escrivaninha de pinho com duas tampas e o respectivo banco, com assento de couro, avaliada, em 30\$. 6 cadeiras com fundo de palhinha avaliadas em 30\$. 1 prensa nova com o respectivo banco, avaliada em 30\$. Na importancia total de 960\$. E que vão á praça com o 2º abatimento de 10 % pela quantia de 777\$600. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora o lugar acima declarados. E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous que o porteiro dos auditorios afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. — Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 876, appellante Luiz da Silva Quintas, appellado Arthur Carlos de Araujo Campos; n. 1.014, appellante Antonio Joaquim de Souza Botafogo, appellado Melciades Torquato; n. 1.121, appellante Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto, appellado Casemiro José Pereira de Menezes, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de setembro de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua D. Carlos I numero cento e vinte, antiga de Santo Amaro numero trinta e seis, freguezia da Gloria, abaixo descripto, que pertencia em usufructo a José dos Santos Lobo, também conhecido por José Duarte dos Santos Lobo, e que por fallecimento deste pertence, em plena propriedade, a D. Leopoldina Duarte dos Santos Lobo e outros, a requerimento dos nús proprietarios

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria de Residuos da Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem ou dello conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios levará em publico prégão para a venda e arrematação no dia dez de setembro do corrente anno, ás treze horas, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, o predio da rua D. Carlos I numero cento e vinte, antiga do Santo Amaro numero trinta e seis, que pertencia em usufructo a José dos Santos Lobo, também conhecido por José Duarte dos Santos Lobo, e que por fallecimento deste pertence em plena propriedade a Dona Leopoldina Duarte dos Santos Lobo, Hermenegildo dos Santos Lobo, Francisco Januzzi, por cabeça de sua mulher, D. Joaquina Duarte dos Santos Lobo, Gustavo da Cunha Valle, por cabeça de sua mulher, D. Anna Victoria dos Santos Lobo, Amary dos Santos Lobo, Emilia dos Santos Lobo, Jayme Filgueiras, por cabeça de sua mulher D. Nair dos Santos Lobo, Maurillo dos Santos Lobo e Luiz dos Santos Lobo, pelo preço de dezesseis contos de réis. Avaliação e descripção. — Predio de sobrado sito á rua Santo Amaro numero trinta e seis, medindo de frente sete metros e cincoenta centímetros por dez metros de fundo; o pavimento terreo tem na frente uma porta e duas janellas do peitoril com portadas de madeira e é dividido em duas salas, duas quartos, arca e cozinha, sendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, e o sobrado tem na frente uma porta e tres janellas de peitoril com portadas de madeira e é dividido em uma sala, dous quartos, latrina e terraco, tendo todos os commodos forrados e assoalhados; sua construção é de pedra, cal e tijollo. Damos a este predio o valor de dezesseis contos de réis. Este predio vai á praça com o abatimento de vinte por cento sobre a avaliação, isto é, por doze contos e oitocentos mil réis, e, si ainda não houver licitante com este abatimento, será elle vendido pela melhor offerta que for apresentada, a requerimento de Dona Leopoldina Duarte dos Santos Lobo e outros supplicantes na extincção do usufructo que se procede pelo fallecimento do usufructuario José dos Santos Lobo, também conhecido por José Duarte dos Santos Lobo, tendo sido sobre a venda ouvidos todos os interessados que concordaram com a mesma. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação de accordo com a petição abaixo transcripta, ficando o comprador obrigado a no acto da compra entregar o preço da compra ou dar fiador, assim como a fazer despesas da praça. Petição — Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Provedoria. Hermenegildo dos Santos Lobo, Francisco Januzzi, Gustavo da Cunha Valle e Donas Leopoldina Duarte dos Santos Lobo e Joanna Filgueiras da Silva Lobo, por si e como tutora dos seus filhos menores, requerem a Vossa Excellencia que se sirva mandar passar novos editaes para se vender com o prazo de oito dias o abatimento

de vinte por cento o predio da rua D. Carlos I numero cento e vinte, antiga rua de Santo Amaro numero trinta e seis, que não encontrou licitante em primeira praça, com a declaração de que si ainda não houver licitante com aquelle abatimento será elle vendido pela melhor offerta que for apresentada. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quinze. — Gil Diniz Goulart, advogado. (Tem collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trezentos réis.) Despacho — J. Sim: Rio. vinte e cinco, oito, novecentos e quinze. — E. Tavares. E para que elogue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e quinze. — E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevivo, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, ou dello noticia tiverem, que neste juizo e cartorio do escrivivo que este subscreve, vai se proceder a uma justificação, para redução á publica-forma do testamento com que falleceu Manoel dos Passos Malheiros, o qual vai ter inicio pela petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. Diz D. Francisca Carlota Bittencourt, solteira, maior, moradora nesta cidade, que tendo fallecido aqui Manoel dos Passos Malheiros, no dia 11 de janeiro do corrente anno, no estado de solteiro, sem ascendentes nem descendentes, este no dia 9 do mesmo mez e anno entregou um papel que tinha mandado escrever pelo major Manoel Joaquim de Almeida e Silva, mas que não pode assignar, ao tabellião Noemio da Silveira e dizendo ser o seu testamento, pediu que o approvasse tal qual estava redigido. Que na presença das testemunhas abaixo arroladas Passos Malheiros declarou mais que eram as suas disposições firmes e de ultima vontade deixar trinta apolices geraes, juros de 5 % ao anno do conto de réis cada uma ao requerente; cinco ditas de conto de réis á sua afilhada Maria Magdalena, filha de seu irmão Antonio Fernandes Malheiros; cento e cincoenta acções da Companhia Tecidos Alliança, e cento e cincoenta da Companhia de Tecidos Confiança, todas de duzentos mil réis, a este seu irmão e os remanescentes de sua herança aos filhos do dito irmão Antonio. Com a certidão inclusa requer, pois, a supplicante se sirva mandar reduzir á publica-forma as disposições de ultima vontade do referido Manoel dos Passos Malheiros, ouvindo-se as testemunhas abaixo e são: Dr. Henrique Inglez de Souza, Egidio da Rocha Souza, Dr. A. Austregosilo Rodrigues Lima, Major Manoel Joaquim de Almeida e Silva, Arthur de Castro, Candido Duarte Moreira, Dr. Manoel Teixeira Martins, Noemio da Silveira e Francisco José de Mesquita, citando-se os interessados por editaes e intimando-se também os Drs. curadores de Residuos e de Orphãos, procurador municipal, que for designado, bem como Antonio Fernandes Malheiros, tudo com as formalidades e comminações legais. Avalia a presente acção em cincoenta contos de réis para os effectos da taxa judiciaria o citando-se também os filhos de Antonio Malheiros. P. deferimento. Rio, 29 de abril de 1915. — *Heitor Peivoto.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) Distribuição: D. ao Sr. escrevivo

do 2º officio, em 29 de abril de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, *F. A. Martins*. Despacho: «A. sim, servindo o Dr. 3º procurador do Fisco. Rio, 30 de abril de 1915.—*E. Tavares*. Assim, pois, pelo presente edital cito e chama a todos quantos tenham interesse na herança do finado Manoel dos Passos Mathieiros para, no prazo de 90 dias, virem contraditar, caso queiram, a validade das disposições attribuídas ao dito finado e a que se refere a petição acima transcripta, sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e os autos flia justificação correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo cópia, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 14 de maio de 1915. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscreevi.—*Eliezer Gerson Tavares*. (Estava sellado, na firma da lei. Es á confôrme. — O escrivão, *Luiz Barreto Murat*.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda da fazenda do Magarça, na freguezia de Guaratyba, pertencente ao espólio do finado Rodrigo de Freitas Torres

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça, no dia 10 de setembro proximo, ás 12 1/2, á porta do *Forum* na rua dos Invalidos n. 152, pelo preço da avaliação, a fazenda do Magarça, na freguezia de Guaratyba, neste Districto, pertencente ao espólio do finado Rodrigo de Freitas Torres, a requerimento do inventariante do dito espólio e com a concordancia dos interessados. Descrição e avaliação da fazenda do Magarça sita á estrada da Pedra n. 34, freguezia de Guaratyba, tendo casa de moradia, construida de pau a pique, coberta de telhas nacionaes em beira de telhado, com quatro janellas e duas portas de frente; por um lado quatro janellas e duas portas, pelo outro lado tres janellas e duas portas e nos fundos tres janellas e quatro portas, tudo portadas de madeira, medindo de largura 17,00 por 21,80 de comprimento, dividida em duas salas, eja ladrilhada e forrada e quatro quartos, sendo duas assoalhadas, duas salas, cozinha e dispensa de telha vã e chão. A casa é de construção antiga e se acha em máo estado de conservação. As terras desta fazenda medem de testada 900,00 por 3300,00 de extensão, sendo atravessada pela estrada da Pedra; á margem esquerda está o pasto e á direita a parte montanhosa com pequenas capoeiras. Existem diversas benfeitorias pertencentes ao Grande Estabelecimento de Avicultura, arrendatario da mesma fazenda. Avaliadas a fazenda e morada em 17:500\$. E quem a dita fazenda pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados a fim de fazer a licitação sobre o preço da avaliação, ficando sciente o arrematante que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta em juizo o preço da compra, bem como que as despesas da praça correrão por conta do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar nesta, se extraem o presente e mais

duos de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume, estando os autos no cartorio do escrivão que este subscreeve á rua dos Invalidos n. 152, sobrado, onde poderá ser examinado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1915. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscreevi.—*João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Edital de praça

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem e delle noticia tiverem, que no dia 10 de setembro proximo, ás 12 e meia horas, á porta do edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, que importa em 375\$, os seguintes bens pertencentes ao espólio da fallecida D. Josephina de Jesus Quellas: duas malas, um sacco e um embrulho contendo diversas roupas de uso feminino e de cama e mesa e tres chapéus diferentes, cujos bens se acham descriptos e avaliados nos autos de inventario respectivo em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, e podem ser vistos e examinados pelos pretendentes em poder do inventariante, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 80. A esta arrematação se ha de proceder a requerimento do inventariante com a qual concordaram os interessados e o Dr. curador do orphão. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume, e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1915. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscreevi.—*João Coelho do Rego Barros*. Rio, 27 de agosto de 1915.—*Joaquim Ferreira Velloso*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos, e dos moveis e objectos no mesmo existentes, pertencentes ao espólio do finado José Frederico Puissegur.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 1 do mez do outubro vindouro ás 12 1/2 horas ás portas do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o predio terreo á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos e os moveis e objectos existentes no mesmo predio pertencentes ao espólio do finado José Frederico Puissegur, pelo preço da avaliação junta aos autos a saber: Avaliação — Predio terreo á rua José Bonifacio n. 80, em Todos os Santos, feito de chalet, tendo de frente duas janellas de peitoril, e entrada ao lado. Construção antiga sem pé direito da lei, de frontal de tijolo e coberto de telhas, nacionaes. Medo de largura na frente 6m,80 e de comprimento 13,35, inclusive o puchado. Divide-se em duas salas, tres quartos, duas cosinhas e latrina, tudo cimentado, parte forrado e parte de telha vã, o qual está em máo estado de conservação. Ao lado existe uma meia

agua com cinco janellas de peitoril e quatro portas e medo de largura 16m,20 e de comprimento na maior extensão 3m,70, dividido em duas salas, duas quartos, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada e de telha vã. A construção é de frontal e coberta de telhas francezas. No quintal existem dois tanques e latrina. Edificado em terreno cercado na frente, dos lados e fundos, com cerca de arame, e de moa leira, e medo de largura na frente seis metros até a extensão de 20 metros alargando-se ali para 18m,70 até a extensão de 129 metros pelo lado direito e 95 metros pelo lado esquerdo, avaliado em 3:500\$ o predio e terreno e os moveis e objectos em 2235000. E quem os mesmos bens pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, a fim de fazer a licitação acima da avaliação, por quanto vão os mesmos á praça, scientificando-se desde já que o preço da compra será depositado incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta em juizo o preço, bem como, que as despesas da arrematação correrão por conta do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor para serem afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1915. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino subscreevi.—*João Coelho do Rego Barros*. — O escrivão interino, *José Luiz Fernandes*.

Juizo de Direito da Segunda Vará de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de um lote de terreno sob numero nove, quadra numero dezesseis, á rua Dr. Prudente de Moraes, villa Ipanema, Copacabana, e uma quinta parte do predio á rua dos Artistas n. 34, antigo 5 B, Aldeia Campista, pertencentes ao espólio do finado Noé Montezuma

O Dr. João Baptista de Campos Torrinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda, a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os seguintes bens: Um lote de terreno sob numero nove, quadra numero dezesseis, á rua Dr. Prudente de Moraes, Villa Ipanema, Copacabana, medindo dez metros de frente por cincoenta de fundos, avaliado em um conto de réis (1:000\$000). Uma quinta parte de plena propriedade do predio á rua dos Artistas numero cincoenta e um, antigo cinco B, Aldeia Campista, em uso-fructo condicional a Dona Maria Adelaide Pacheco, medindo de frente cinco metros e cincoenta por tres metros o oitenta de fundos, edificado em um terreno que medo oito metros de frente por vinte e cinco metros e quarenta e cinco de fundos, avaliado em quinhentos mil réis (500\$). E quem o dito predio e terreno quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo quinhentos e cincoenta, paragrapho segundo, do decreto numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram este e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume,

Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, José Cactano Machado, escrivão, o subscrevi.— *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Manoel Moreira Carneiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Manoel Moreira Carneiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915.
— *Bartlett James.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Manoel Moreira Carneiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Manoel Moreira Carneiro que a assemblea foi adiada para o dia 15 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915.
— O escrivão, *Bartlett James.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias para sciencia da sentença que julgou rehabilitado o fallido Ernesto Ferreira, unico socio solidario da firma E. Ferreira & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Ernesto Ferreira, unico socio solidario da firma E. Ferreira & Comp. nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença rehabilitado o fallido e façam-se as devidas communicações. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, seis de setembro de mil novecentos e quinze. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça, deste juizo no dia vinte do corrente mez, ás dez horas, após a audiéncia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Henrique d'Espalengos e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio de sobrado, sito á avenida Atlantica numero novecentos e oito, em Copacabana, edificado em centro de terreno, dividido da linha da avenida por baldrame e pilastras de pedra nua com portão de

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, para sciencia da sentença que julgou rehabilitados Joaquim Ferreira Pinto e Rosa Vieira da Silva Ferreira, socios da firma Ferreira Pinto & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, se processam os autos de rehabilitação em que são supplicantes Joaquim Ferreira Pinto e Rosa Vieira da Silva Ferreira, socios da firma Ferreira Pinto & Comp., nos quaes foi proferido a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença rehabilitados os fallidos e façam-se as devidas communicações. Custas pelos requerentes. Rio de Janeiro, seis de setembro de mil novecentos e quinze. — Alfredo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia da sentença acima transcripta e vel-a passar em julgado. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de setembro de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Henrique d'Espalengos e sua mulher, no executivo hypothecario que lhe move Arthur Filippini Farrulla, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequentes Arthur Filippini Farrulla e executados, Henrique d'Espalengos e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil. Arthur Filippini Farrulla, no executivo hypothecario contra Henrique d'Espalengos e outros, pede a Vossa Excellencia se digne ordenar a expedição de editaes de segunda praça, com o abatimento, nos termos e com as formalidades legaes. P. deferimento. Rio, seis de setembro de mil novecentos e quinze. — P. p. Alfredo Lopes da Cruz. (Está devidamente habilitado). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, seis de setembro de mil novecentos e quinze. Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça, deste juizo no dia vinte do corrente mez, ás dez horas, após a audiéncia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Henrique d'Espalengos e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio de sobrado, sito á avenida Atlantica numero novecentos e oito, em Copacabana, edificado em centro de terreno, dividido da linha da avenida por baldrame e pilastras de pedra nua com portão de

madeira e balastrada de cimento, tendo na frente da fachada, varanda ladrilhada que se eleva até o pavimento superior, sendo o que corresponde ao primeiro pavimento com columnas de cimento, e o que corresponde ao segundo pavimento com grades de madeira, e na fachada propriamente dita duas portas no primeiro andar e no segundo pavimento também duas portas todas com portadas de madeira, platibanda circular, sendo a cobertura formada por um amplo terraço. Entrada principal em recuo da linha da fachada, com escada de marmore, correspondendo a esta, no andar superior, uma janella de peitoril com portadas de madeira. As divisões consistem no porão que é formado no sub-solo em quatro compartimentos ladrilhados e forrados; no primeiro andar saleta e vestibulo da escada, duas salas forradas e assoalhadas, banheiro, copa, cozinha e W. C. de accordo com as posturas em vigor; no pavimento superior, vestibulo da escada e tres quartos forrados e assoalhados, W. C. e terraço com escada para o terraço formado pela cobertura. No quintal, pequena edificação dividida em banheiro, W. C. e tanque para lavagens. O predio mole da frente, inclusive as faces em recuo, nove metros e quarenta centímetros por doze metros e oitenta centímetros de fundos. O terreno hoje pertencente ao predio está por ambos os lados dividido com muros, estando pelos fundos, que por sua vez faz frente para a rua do Dr. Domingos Ferreira, dividido com muro de pedra nua e tijolos com portão de madeira, medindo de frente doze metros com igual largura na linha dos fundos; pela lateral direita, vinte e quatro metros, e pela esquerda vinte e quatro metros e trinta centímetros. A construção é moderna, de pedra e cimento Lafarg, com as divisorias de estuque. Ao predio descripto e respectivo terreno deram o valor de quarenta e cinco contos de réis. Lote de terreno com bemfeitorias, sito á Avenida Atlantica, em Copacabana, sem numero, esquina com a travessa Santos Expedito e fundos para a rua Doutor Domingos Ferreira, confrontando pela lateral direita com o muro pertencente ao predio numero novecentos e oito da dita avenida Atlantica, medindo de frente quarenta e oito metros e cincoenta centímetros com igual largura na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Domingos Ferreira, pela face da travessa Santos Expedito vinte e tres metros e vinte centímetros e pela face lateral direita vinte e quatro metros e trinta centímetros, tendo o canto em recuo no angulo da rua Doutor Domingos Ferreira com a travessa Santos Expedito dous metros e quarenta centímetros e na dita travessa com a avenida Atlantica dous metros. Nestes termos, existem como bemfeitorias as fundações para um predio, bem como alicerces que deveriam dividir os terrenos para construções futuras, além de um lote de cantaria e um outro de pedra britada. Outrossim, um tosco barracão coberto com zinco, para abrigo de materiaes. Ao lote de terreno com as respectivas bemfeitorias deram valor de quarenta e oito contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de noventa e tres contos e quinhentos mil réis, que com o abatimento legal de dez por cento fica reduzida a oitenta e quatro contos cento e cincoenta mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea p.º tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de setembro de mil novecentos

o quinze. E eu Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Pinto

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outrora á rua Constança Teixeira n. 22, Me. er. com negocio de secco e molhados na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henrique Santos & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Pinto, estabelecido outrora á rua Constança Teixeira n. 22, Meyer, por sentença deste juizo de 17 de agosto de 1915, á 1 hora da tarde fixando o seu termo para os effeitos legais de 12 de dezembro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Duarte & Comp. residentes á rua do Rosario n. 72, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente praça, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 16 de setembro de 1915, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Cavallos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 19, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao 2º do agosto de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino subscreevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á travessa da Gloria n. 48, freguezia do Engenho Novo, estado do Meyer, penhorado a João de Andrade Moret e sua mulher e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes move Joaquim da Silva Maia

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como no dia 28 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vicira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Maia a João de Andrade Moret e sua mulher e outros. Na forma abaixo. Predio assobradado sito á travessa da Gloria n. 48 (freguezia do Engenho Novo, estação do Meyer). Edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames

de pedra e tijolos, com portão e gradil de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril, em forma de chalet e cobertos com telhas francezas; entrada ao lado para onde deitam duas portas e uma janella de peitoril, tudo com portadas de madeira. A construção é toda de frontal de tijolos e pilastras sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e cosinha no puxado ladrilhado, existindo aos fundos em separada, pequena meia agua abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 7 metros e 10 centimetros por 9 metros e 15 centimetros no corpo principal, medindo o puxado 3 metros e 50 centimetros por 3 metros e 55 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 21 metros e 60 centimetros por 17 metros na linha dos fundos, e de extensão 27 metros por um lado e 18 metros pelo outro, achando-se cercado com zinco pela direita e fundos e pela esquerda com taboas, fazendo rumo de um lado com o rio ahi existente. Ao terreno e predio descrito que se acha em bom estado, damos o valor de 7:000\$ (sete contos de réis). Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E a quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1915. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 6 de setembro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 64, esquina da rua Barão de Itapagipe, penhorados a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva, em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco Alves de Oliveira.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vicira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 52:200\$, preço por que vai a segunda praça, o predio abaixo descrito e avaliado: — Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco Alves de Oliveira a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva. Na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 64, esquina da rua Barão de Itapagipe. Edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por pilastras e baldrames de pedra, com gradis e portoes de ferro. Tendo na fachada quatro mezzaninos gradeados, no pavimento terreo quatro janellas de peitoril e uma porta com escada de cantaria e patamar ladrilhado, e no sobrado cinco janellas de sacada com grade de ferro. E pela face

dá rua Barão de Itapagipe cinco mezzaninos gradeados, no pavimento terreo cinco janellas de peitoril e no sobrado tambem cinco janellas de peitoril, sendo todos os vãos guardados de cantaria, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é solida com embazamento de cantaria, paredes externas de pedra, cal e tijolos e divisorias de frontal e madeiramento de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em tres salas, saleta, vestibulo da escada, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e copa, dispousa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor, e o sobrado em sete dormitórios, banheiro e privada. No quintal existe uma meia-agua com pilastras de tijolos abrigando tanque para lavagens, privada, caixa d'agua e galinheiro. O predio mede de frente 13^m,80 por 16^m,60 de fundos, inclusive os puxados. O terreno pertencente ao predio mede de frente 16^m,20 por 20^m,75 na linha dos fundos, canto quebrado com 2 metros e de extensão 37^m,20, achando-se murado na linha dos fundos e na face lateral esquerda com meiaçãõ. A este terreno e predio que se acha em perfeito estado, damos o valor de 58:000\$000. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 52:200\$, preço porque vai a 2ª praça; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 28 de agosto de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Passos Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos acham-se no cartorio deste juizo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas; tudo nos termos do arts. 83 e §§ da lei n. 2.021 de 1908.

Rio, 8 de setembro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Para sciencia do protesto feito pela Hamburgo Amerika Linie, sociedade anonyma, contra J. P. Willeman, na forma abaixo

O Dr. Pedro Desdique de Macedo, juiz 1º suppleente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos este virem e noticias tiverem, que por este juizo e cartorio

O escrivão que este subscrovo se processam uns autos de protesto feito pela Hamburgo Amerika Linie, contra J. P. Willemann, cuja petição dirigida por aquella é do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível: A Hamburgo Amerika Linie, sociedade anonyma com sede em Hamburgo, por seus agentes e representantes Th. Wille & Comp., negociantes nesta praça, tendo encontrado a folhas 415 do n. 33, de 17 de agosto proximo findo, da *Willemann's Brazilian Review*, que se publica nesta cidade, com sede á rua Camerino n. 61, do districto desta Pretoria, revista de que é proprietario o editor J. P. Willemann, a noticia que junta, acompanhada da sua traducção parcial, na qual se dá a supplicante como fallida, protesta contra a vulgarização desse facto inverídico, que constitue verdadeira difamação, tendente a affectar o renome e os creditos da supplicante, que promoverá em tempo opportuno e pelos meios regulares a necessaria reparação, ora requerendo que se tome o protesto por termo, sendo delle intimado para todos os devidos logaes effectos o referido J. P. Willemann, publicando-se o mesmo pela imprensa para que chegue a todos conhecimentos de que tal noticia não é verdadeira, e fazendo-se em seguida entrega ao supplicante do instrumento independentemente de traslado, para que delle use como conveniente seja a seus interesses. E. D.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915.—P. P. de Theodor Wille & Comp., H. I. Kröger. Distribuição: distribuida ao escrivão da 2ª Pretoria, Dr. Jouvín. Rio, 1 de setembro de 1915. S. Alves, distribuidor. Despacho: autuada. Como requer. Rio, 2 de setembro de 1915. Delduque. Termo. Termo do protesto. Aos dons de se de setembro de 1915, nesta cidade e cartorio, perante mim escrivão compareceu a Hamburgo Amerike Linie, sociedade anonyma com sede em Hamburgo, por seus agentes e representantes Theodor Wille & Comp., neste acto representados por H. I. Kröger e por elle foi dito que na forma de sua petição de fls. 2 e documentos que a acompanham, quer protestar, como protestado tem, contra a vulgarização da noticia publicada na *Willemann's Brazilian Review* a fls. 415, n. 33, de 17 de agosto findo, por ser a mesma noticia inverídica e constituir verdadeira difamação, tendente a affectar o renome e os creditos da supplicante, protestando tambem, em tempo opportuno, promover pelos meios regulares a necessaria reparação, intimando-se para tal effecto J. P. Willemann, na forma da lei. E de como disse e protestou lavro este termo que, lido e achado conforme, assigno e dou fé. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, subscrovo.—H. I. Kröger. Certidão: Certifico que, em cumprimento á presente petição o seu respeitavel despacho, dirigi-me por mais de tres vezes á rua Camerino 61, afim de intimar a *Willemann's Brazilian Review*, na pessoa de seu redactor J. P. Willemann, o que não me foi possivel, em razão de não encontral-o nas vezes que o procurei. O referido é verdade e dou fé. Rio, 2 de setembro de 1915.—O official do juizo, Fernando Oscar do Nascimento. Certifico que novamente dirigi-me á rua e numero acima afim de intimar o redactor J. P. Willemann, o que não me sendo ainda possivel fazer, por não encontral-o; e, parecendo-me que o mesmo se occulta propositalmente, para evitar a intimação, marquei na pessoa de seu filho do nome Henrique Willemann para o supplicado J. P. Willemann ali se achar no dia 4 do corrente, ás 3 horas da tarde, sob pena de dar o mesmo por intimado na pessoa já referida, a quem de tudo fiz sciente e recebeu contra-fé, sciente que este juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 25. O referido é verdade e dou fé. Rio, 3 de setembro de 1915.—

O official do juizo, Fernando Oscar do Nascimento. Certifico que, voltando hoje á hora por mim marcada, isto é, 3 horas da tarde, e ainda não encontrando o supplicado, levantai a hora por mim marcada, dando assim o supplicado J. P. Willemann por intimado na pessoa do seu filho Henrique Willemann, a quem de tudo fiz sciente e que este juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 25. Rio, 4 de setembro de 1915.—O official do juizo, Fernando Oscar do Nascimento. E para que chegue ao conhecimento do supplicado J. P. Willemann e de todos que o presente ler, que tal noticia publicada na *Willemann's Brazilian Review* não é verdadeira, mandei passar este e mais dons de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscrovi.—Pedro Delduque de Macedo.—Está conforme—Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens moveis que o Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho penhorou a Antonio Coelho de Moura, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias virem, que por parte do Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho, na acção summaria em execução que move contra Antonio Coelho de Moura, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível. Heitor Corrêa da Silva Filho, na execução que contende com Antonio de Moura Coelho, sciente de não ter tido lançadores para os bens penhorados na 1ª praça a que foram levados, requer a V. Ex. que sejam os mesms levados a 2ª praça pelo prazo e com o abatimento legal, passando-se os editaes necessarios, que serão publicados na forma da lei. Rio, 24 de agosto de 1915.—João de Souza Vianna. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 25 de agosto de 1915.—Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento 10%, pelo teor da qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr ou maior lance offerecer acima da avaliação, depois de feito o respectivo abatimento de 10%, no dia 10 do mez de setembro proximo, ás 12 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo, que funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens moveis que o Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho penhorou a Antonio Coelho de Moura, na execução que contendem pou este juizo, os quaes bens se acham em poder do depositario particular, Antonio Coelho de Moura, á rua Uruguayana n. 131, onde podem ser vistos, e são os seguintes: Quatro cadeiras austriacas com encosto e assento de palhinha, em perfeito estado, 480\$; quatro espelhos grandes *bisautés* com moldura de madeira, 200\$; um lavatorio todo de marmore com duas bacias, duas bicas com chuveiro, 130\$; oito cadeiras austriacas, usadas, 32\$; um armario de vinhatico, envidracado, com gavetas pequenas, para barbeiro, 120\$; dons espelhos quadrados, com moldura de madeira, 40\$; um relógio de parede, 10\$; quatro navalhas em bom estado, 4\$; duas machinas de cortar cabellos, 4\$; tres pentes,

1\$500; um cabide comprido, para parede, 5\$; 10 toalhas para barbeiro, 2\$; um aparelho esterilizador, 10\$, importa a presente avaliação na quantia de 1:038\$500, que, com o abatimento legal de 10%, fica reduzida a 934\$650, preço por quanto vão a esta segunda praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia e hora acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dons de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de agosto de 1915. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscrovo.—Pedro Delduque de Macedo. Está conforme.—Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes José Manoel Bartholomeu e D. Annuniação da Cruz.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 9 de setembro de 1915.—No impedimento occasional do escrivão, Oskaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas, sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Ismar Hugo Nunes e D. Sylvia Paulmann.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 7 de setembro de 1915.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 8.	688:175\$771
Renda arrecadada no dia 9.	146:399\$339
	834:575\$110
Em igual periodo de 1914...	675:501\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 9:	
Em ouro.....	80:825\$170
Em papel.....	159:965\$216
Total.....	240:795\$386
Renda arrecadada de 1 a 9.	1.299:474\$887
Em igual periodo de 1914...	999:156\$471
Diferença a maior em 1915.	299:318\$416

NOTICIARIO

Senador Pinheiro Machado

Por motivo do attentado que victimou o Sr. senador general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os seguintes telegrammas:

S. Luiz, 9 — Associo-me justa contrariedade V. Ex. ante attentado victimou eminente senador, ardoroso republicano, Pinheiro Machado, facto que provoca indignação nacional e significa anarchia impatriotismo conduz. — *Herculano Parga*, governador,

Fortaleza, 8 — Digne-se V. Ex. accitar meus sinceros pezames e do Estado que represento pelo assassinato barbaro do grande brasileiro general Pinheiro Machado, cuja morto causou neste Estado consternação geral. — *Benjamin Barroso*, presidente do Estado.

Niteroy, 8 — Queira V. Ex. accitar, com os meus vehementes protestos pelo barbaro assassinato general Pinheiro Machado, os sentimentos da brasileiro e do republicano pela grande perda que acaba de soffrer a Nação. — *Nilo Pecanha*.

Curityba, 9 — Queira V. Ex. receber minhas condolencias infausto passamento general Pinheiro Machado, eminente vice-presidente Senado Republica. — *Carlos Cavalcanti*.

Bello Horizonte, 9 — Profunda impressão causou nesta capital comunicação official brutal attentado que extinguiu vida preclaro brasileiro general Pinheiro Machado. Governo Minas, interpretando geraes sentimentos reprobção violento processo eliminação, cumpre dever apresentar a V. Ex. e Nação sentidos pezames. — *Delfim Moreira*, presidente do Estado.

Natal, 9 — Apresento a V. Ex. pezames pelo assassinato do vice-presidente do Senado, general Pinheiro Machado. — *Ferreira Chaves*, governador.

Florianopolis, 8 — Dolorosamente compungido assassinato senador Pinheiro Machado, denodado servidor das instituições e da Patria, venho apresentar a V. Ex. a expressão sincera do meu pozar e do Estado de Santa Catharina deante desse grave successo, producto das paixões desregradadas que infelicitam nosso

paiz. Attenciosas saudações. — *Felippe Schmidt*.

Jaraguá, 9 — Dolorosamente surpreendido noticia assassinato general Pinheiro Machado, envio a V. Ex. minhas condolencias luctuoso acontecimento que envolve profundo golpe regimen republicano, pela perda um dos seus mais valorosos defensores. — *Baptista Accioly*, governador.

Victoria, 8 — Acabo ter conhecimento infausta noticia barbaro assassinato grande republicano senador general Pinheiro Machado e por isso venho trazer a V. Ex. os mais sentidos pezames pela perda incomparavel que acaba de soffrer a nossa cara patria. — *Marcondes de Souza*, presidente do Estado do Espirito Santo.

Amazonas, 9 — Profundamente consternado ante barbaro assassinato general Pinheiro Machado, vice-presidente Senado Republica, eminente chefe Partido Republicano Conservador.

Apresento V. Ex., que representa Nação brasileira, os mais sinceros pezames meu nome Estado Amazonas. Attenciosas saudações. — *Jonathas Pedrosa*.

Victoria, 9 — O Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo apresenta a V. Ex. seu profundo pezar pelo cruel attentado que victimou o grande republicano general Pinheiro Machado neste angustioso momento de graves apprehensões para o futuro da patria querida. Este congresso faz votos ao Altissimo para que, além de tantos males que nos affligem, não enveredemos por esta via dolorosa das eliminações violentas, derramando o sangue e roubando a vida aos nossos mais experimentados homens publicos.

Respeitosas saudações. — *Dr. Julio Pereira Leite*, presidente. — *Geraldo Vianna*, vice-presidente. — *Virgilio Francisco da Silva*, 1º secretario. — *Francisco C. Schuwab Filho*, 2º secretario.

Goyaz, 9 — Repercutiu dolorosamente nesta capital noticia brutal attentado que victimou eminente senador Pinheiro Machado. O Governo do Estado decretou lucto e mandou suspender o expediente de todas as repartições estadaes, hasteando bandeira em funereal e nomeando uma commissão composta do deputado Hermenegildo de Moraes, desembargador Alves Castro e Dr. Olegario Pinto para representalo nos funeraes. Attenciosas saudações. — *Joaquim Jube*, presidente.

Pelotas, 9 — Partido Republicano Pelotas,

cruelmente ferido brutal attentado victima preclaro rio-grandense senador Pinheiro Machado, egregio servidor Republica, apresenta pessoa V. Ex. pezames Nação Brasileira. — *Pedro Osorio*. — *Joaquim Assumpção*. — *Pi Crespo*.

— Do exterior recebeu hontem o Sr. Presidente da Republica os seguintes telegrammas:

Lisboa, 9 — Rogo a V. Ex. que accite a expressão sincera do meu profundo sentimento pelo attentado que promaturamente roubou ao Brazil o eminente homem publico general Pinheiro Machado. — *Joaquim Theophilo Braga*, Presidente da Republica Portuguesa.

Buenos Aires, 9 — Profundamente commovido pelo tragico fallecimento do eminente homem publico Dr. Pinheiro Machado, envio a V. Ex. as expressões da minha mais sentida condolencia. — *V. de la Plaza*, Presidente da Nação Argentina.

Tambem telegrapharam, dando pezames e lamentando o brutal attentado, as seguintes pessoas:

Dr. Lopes Martins, Mendes; Dr. Moscoso Bandeira, Rio; coronel Joaquim Salles, Rio Claro; Dr. Paulino Figueiredo, presidente da Camara Municipal de Caldas, Minas; Luiz Mury, presidente da Camara Municipal de Friburgo; David M. Goulart, director da Escola de Artifices de S. Paulo; Aristides Fontoura Rego e José Auriño Bruno, de Joinville; major João Libanio Soares, presidente do Club Floriano Peixoto, de Bello Horizonte; Dr. Augusto Cesar Vianna, director da Escola de Medicina da Bahia; coronel Raymundo N. de Carvalho e Dr. Marcos de Andrade, de S. João da Boa Vista; senador Bernardo Monteiro; João Muricy, inspector agricola em Curityba; Directorio Politico Ibiapinense; e pela Associação Commercial da Bahia Domingos Silvino Marques, presidente e Joaquim José Ribeiro, secretario.

A' Exma. viuva do Sr. Senador Pinheiro Machado enviou a Exma. esposa do Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Associando-me á vossa immensa dor, pela grande e irreparavel perda do vosso digno esposo e benemerito brasileiro general Pinheiro Machado, apresento-vos sinceras condolencias.»

Durante o dia hontem, estiveram com o Sr. Presidente da Republica no Palacio Guaranabara os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro do Interior e Justica; Dr. Lauro Müller;

ministro das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; general Caetano de Faria, ministro da Guerra; senadores Francisco Salles, João Luiz Alves, Costa Rodrigues; deputado Irineu Machado, Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia, Dr. Nascimento Silva, delegado do 6º districto policial e coronel Frederico Schuman, director do Archivo Publico Nacional.

De accordo com a familia, determinou o Governo que os funeraes do general Pinheiro Machado sejam feitos do seguinte modo:

A trasladação do corpo da residencia da familia, á rua Guanabara, para o edificio do Senado Federal, será feito de-carro, hoje, ás 9 horas, sem cerimoniaal nem protocollo.

O cocho funebre será escoltado por um esquadrão de cavallaria do Exercito em 2º uniforme. Não haverá traje especial para os civis. Os militares estarão em 3º uniforme.

Itinerario: Ruas Guanabara, Laranjeiras, Cattete, Gloria, Mem de Sá, Gomes Freire, Visconde do Rio Branco, praça da Republica (lado do Corpo de Bombeiros) e edificio do Senado.

No Senado permanecerá o corpo até amanhã, sabbado, ás 9 horas, quando será effectuado o sahimento com toda a solemnidade para o Arsenal de Marinha e dali para bordo do couraçado *Deodoro*.

O corpo será levado em carreta, sendo-lhe prestadas então honras especiaes por uma divisão de tropas do Exercito e da Marinha.

Presidirá á solemnidade o protocollo, devendo os civis trajar casaca e collete pretos, gravata e luvas brancas; os militares o 2º uniforme e os membros do corpo diplomatico os seus fardões.

O itinerario será então Praça da Republica (lado do Quartel General), ruas Marechal Floriano, Visconde de Inhaúma e Arsenal de Marinha.

O Sr. Presidente da Republica mandou collocar sobre o feretro do Sr. Senador Pinheiro Machado uma corôa de flores naturaes, em cujas fitas de seda preta se lê: «Ao benemerito brasileiro general Pinheiro Machado o Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.»

No Senado Federal, depois de approvados os requerimentos dos Srs. Senadores Vict-

rino Monteiro e Antonio Azeredo, para que fosse suspensa a sessão e que uma das salas do edificio do Senado fosse transformada em camara ardente, para receber os despojos do seu Vice-Presidente; que o Senado tomasse luto por oito dias e que sejam suspensas as suas sessões, enquanto se achar no edificio do Senado o corpo do mesmo Senador, foi pelo seu Presidente comunicado que a mesa dirigiu ao Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em nome do Senado, um telegramma apresentando condolencias pelo doloroso acontecimento.

Em seguida foi convidado o Senado para acompanhar a trasladação do corpo do illustre morto da casa de sua residencia para o edificio do Senado.

A Camara dos Srs. Deputados, a requerimento dos Srs. Deputados Soares dos Santos e Pereira Nunes, resolveu que se lançasse na acta da sessão de hontem um voto de profundo pesar, pelo fallecimento do general Pinheiro Machado; que se telegraphasse em nome da Camara, enviando condolencias á Exma. viuva e ao Estado do Rio Grande do Sul; que fosse nomeada uma commissão para representar essa Casa nos funeraes e que se suspendesse a sessão por tres dias.

O Sr. Presidente, em obediencia ao voto da Camara, nomeou para a referida commissão os Srs. Deputados Antonio Nogueira, Justiniano Serpa, Dunshee do Abranches, Felix Pacheco, Frederico Borges, Alberto Maranhão, Maximiano de Figueiredo, Balthazar Pereira, Euzebio de Andrade, Felisbello Freire, Octavio Mangabeira, Deoclecio Borges, Souza e Silva, Thomaz Delfino, Cincinato Braga, Antonio Carlos, Hermenegildo de Moracs, Mavignier, João Pernetta, Celso Bayma e Soares dos Santos.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Catalão.
Official de dia á brigada, tenente Henrique.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi e interno de dia, alferes honorario Arlindo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar o pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Maldonado e Guilherme Cruz.

Rondam as patrulhas, alferes Valentim e Cordcero.

Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.

Ronda, nos 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão na cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º batalhão tenente Bernardino. Guardas: Caixa de Amortização) alferes Djalma; Caixa de Conversão, alferes Estrellita; Thesouro, alferes Eustaquio e Casa da Moeda, alferes Palmeira.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jayme; no 2º, capitão Izidro; no 3º, capitão Dantas; no 4º, capitão Martini; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel do Meyer, alferes Nobrega e no quartel da saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 2º.

O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Telles.
Official de dia á brigada, tenente Domingos.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno de dia, alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Musica de promptidão ao quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Santos Junior e Benedicto Vieira.

Rondam as patrulhas, alferes Paiva e Caldas.

Ronda no 4º districto, alferes Brazil.

Ronda os 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Myssem e no 1º regimento, um official do 1º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Lago; da Caixa de Conversão, alferes Carvalho; da Casa da Moeda e do Thesouro, dous officiaes do 1º regimento

Estado-maior nos corpos: no 3º batalhão, alferes Vorissimo; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, capitão Odorico e no quartel do Meyer, alferes Prado.

Uniforme, 2º.

A Contadoria desta brigada effectuará hoje o pagamento dos officiaes pensionistas da Caixa Beneficente.

Pagam-se hoje, na Caixa de Amortização, os juros das apolices do 1º semestre deste anno, aos possuidores das letras D e E.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 7º dia util, as seguintes folhas: Pensões provisórias e praças de pret, inspectores de vehiculos, policia 2ª parte e Casa de Correção, fiscacs de consumo, serventarios do Culto Catholico, delegados e escrivães, pensões Y-Z, pensões A-I, commissarios de 1ª, commissarios de 2ª, aposentados da Fazenda.

A Répartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:
Pelo *Itajubá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Venus*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú, Ponedo, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Mercury*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Bolotim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 21 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																
Turyassit.....	45	»	59.7	0.6	28.4	0.0	E	5	9	Tran.	I.	32.6	23.6	9.4		
S. Luiz.....	20	»	58.8	0.4	28.3	0.5	NE	5	6	P. vgs	I.	31.4	24.0	9.5		
S. Bento.....	41	»	60.0	0.8	28.6	0.9	EN	3	9	—	I.	33.6	21.5			
Caxias (estação fechada).....																
Barra do Cordu.....	81	»	60.1	0.6	27.1	4.7	C	0	8	—	I.	37.0	21.2			
Imperatriz.....	35	»	59.0	-0.3	28.0	4.6	N	3	9	—	I.	35.8	18.4			
Grajaú.....	229	»	59.2	-0.6	26.8	2.6	NNE	2	8	—	I.	37.1	21.2			
Therezina (Piathy) (estação fechada).....	103	»														
Ceará :																
Fortaleza.....	27	»	60.2	0.0	28.8	0.0	SE	4	5	—	B.	31.4	22.8	10.9		V.
Guaramiranga.....	780	»	—	—	20.0	0.0	SE	7	6	—	B.	27.4	18.8	10.3		
Paraty.....	207	»	61.6	0.6	28.3	4.0	E	4	3	—	B.	33.6	24.8	10.6		
Aracati.....	215	»	61.6	0.4	27.4	0.6	SE	3	6	—	B.	34.0	23.5	9.4		
Aracati (Rio Grande do Norte).....	3	»	62.2	-0.7	20.4	0.2	SE	4	3	Vagas B.	B.	28.1	19.7	10.3	V. todo o dia.	
Parahyba :																
Parahyba.....	15	»	62.3	0.4	27.8	4.0	C	0	2	—	B.	28.0	17.9	11.0		
Campina Grande.....	550	»	62.1	0.7	20.0	-0.1	SE	3	6	—	B.	30.2	15.1			
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95	»	61.0	0.5	26.2	0.3	E	3	6	P. vgs.	B.	27.1	24.0	11.3		
Goyana.....	44	»	62.7	0.3	27.8	-0.2	S	3	4	—	B.	30.6	16.2			
Nazareth.....	82	»	62.3	-1.4	26.4	-0.4	SE	3	9	—	B.	28.4	16.8	4.5		
Recife.....	30	»	62.7	0.6	28.8	0.8	E	3	4	Chão	B.	29.0	23.5			
Jaboatão.....	50	»	61.3	-0.3	25.8	-1.2	C	0	6	—	I.	26.7	17.7			
Escada.....	416	»	61.7	0.7	22.8	-0.4	C	0	9	—	I.	26.4	17.6			
Pesqueira.....	725	»	63.7	-1.2	28.6	10.6	SE	1	40	—	M. c.	29.2	15.4	4.3		
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	»	61.0	0.0	23.4	-4.4	SE	1	7	—	I.	33.2	18.2			
Aracaju (Ser.).....	4	»	61.9	0.4	23.0	-1.6	SE	3	8	—	I.	26.0	21.8	0.2		
Bahia :																
Ordina.....	47	»	63.9	-0.2	23.0	-3.1	E	1	7	Vagas f.	f.	25.9	21.0	2.9		
Caculé.....	990	»	64.3	0.5	18.9	-1.8	SE	1	1	—	B. ns.	27.6	14.0	9.1		
Ilhéos.....	3	»	63.7	-0.2	26.1	1.2	S	2	3	Vagas B.	B.	28.0	17.6			
Minas Geraes :																
Januaria.....	439	»	60.3	-2.1	25.4	2.0	E	2	0	—	B.	32.2	12.8			
S. Francisco.....	450	»	61.8	-0.2	20.0	0.2	C	0	0	—	B.	32.6	14.0			
Montes Claros.....	615	»	60.2	-1.5	21.7	3.5	C	0	0	—	B.	24.0	7.4			
Pirapora.....	472	»	60.3	-2.0	28.9	-0.4	SE	1	—	—	B. ns.	31.7	15.0	7.5		
Theophilo Otoni.....	303	»	63.2	-0.0	18.4	-0.3	SW	1	0	—	B.	26.6	11.8	41.2		Na. todo o dia.
S. João Evangelista.....	680	»	61.0	-0.3	17.8	1.0	C	0	0	—	B.	25.5	5.6	40.5		Nc. todo o dia.
Araguari.....	856	»	—	—	21.5	0.4	S	0	0	—	B.	30.4	13.2			
Curvello.....	615	»	61.1	-0.4	19.0	0.6	SV	3	9	—	B.	29.0	13.0			

Estações	Observações realizadas da manhã										Observações das 24 horas precedentes			
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (mm.)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 ^m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força					Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes :														
Monte Alegre.....	621	»												
Uberaba.....	760	»												
Pitanguy.....	740	»	60.2	-4.1	16.4	0.2	SE	1	0					
Bello Horizonte.....	857	»	63.8	-0.9	18.2	1.4	C	0	10					
Onro Preto.....	1.126	»	66.6	1.8	10.0	-3.8	NE	1	0					Nt. o.
Oliveira.....	962	»	60.2	-0.3	10.3	2.0	SW	2	10					Ns. todo o dia.
S. João d'El-Rey.....	871	»	63.8	0.4	13.8	-0.4	SE	1	0					N. o.
Barbacena.....	1.090	»	63.4	-1.8	19.2	0.8	E	2	0					Ns. pm.
Lavras.....	868	»	63.5	-0.3	15.8	0.2	E	2	0					Ns. o.
Muzambinho.....	1.046	»	63.8	0.5	13.9	1.7	C	0	5					Nt. o.
Palmyra.....	873	»												
Leopoldina.....	240	»	65.5	0.1	14.6	-0.2	N.	2	0					Nt. o.
Juiz de Fora.....	682	»	65.7	0.3	15.6	-1.4	C	0	0					Nt. o.
Mar de Espanha.....	440	»	65.4	0.5	13.8	0.4	C	0	0					Nt.
Caxambó.....	801	»												
Ouró fino.....	940	»	65.3	1.3	14.1	-0.8	C	0	2					Nt. o.
Passa Quatro.....	937	»												
Goyaz :														
Pyrenopolis.....	792	»	62.3	0.1	24.0	0.8			0					9.0
Goyaz.....	520	»	58.4	0.0	28.2	0.2	NE	6	0					7.8
Catalão.....	830	»	59.9		23.6		E	3	0					10.5
Matto Grosso :														
Cuyabá.....	235	»	69.7	5.3	24.6	-2.4	S	3	10					
S. Luiz de Cáceres.....	480	»	66.2	2.3	23.0	-0.6	SW	2	8					T. pm; ns.
Corumbá.....	455	»												
Bella Vista.....	460	»	62.1	-4.6	14.0	-9.4	S	3	10					Ns. pm.
Capital Federal.....	61	»	62.6	-0.4	18.5	-0.9	NNW	1	0					
Rio de Janeiro :														
Campos.....	40	»	64.3	-0.2	21.6	1.0	NE	3	0					40.6
Carmo.....	314	»												
Nova Friburgo.....	842	»	65.7	0.5	12.4	0.3	C	0	0					8.4
Macahé.....	4	»	63.6	4.1	22.0	0.6	NE	2	0					
Therzopolis.....	910	»	63.8	0.6	16.5	0.2	N	3	0					9.7
Vassouras.....	436	»	62.2	-0.2	18.3	1.8	N	2	0					9.8
Rezende.....	399	»	64.2	0.9	12.7	-3.5	C	0	0					9.4
Pinheiro.....	402	»	64.1	1.5	15.0	-1.2	C	0	0					8.4
Petropolis.....	810	»	61.7	1.0	17.4	0.1	C	0	0					Ns. todo o dia.
Mondes.....	434	»	62.3	0.0	18.1	0.6	C	0	0					10.7
Tingua.....	425	»	62.5	-0.6	20.0	2.6	C	0	0					9.8
S. Pedro.....	479	»	63.6	-0.6	23.0	0.4	E	3	0					
Rio do Ouró.....	428	»	62.8	0.3	21.9	2.1	C	0	0					
Angra dos Reis.....	30	»	62.2	0.3	20.6	0.6	SE	2	0					

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			+700mm	Diferença em 4 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca.....	1.002	"															
Ribeirão Preto.....	550	"															
S. Carlos do Pinal.....	842	"															
S. Paulo dos Agudos.....	602	"															
Rio Claro.....	620	"															
Piquete (Fabrica do Polvora).....	662	"	64.1	1.1	20.4	1.8		C	0	10	B.						
Piracicaba.....	550	"															
Campinas.....	665	"															
Taubaté.....	583	"	65.3		14.9			C	0	8	B. nt.						
Tatui.....	395	"	61.1	-1.1	18.0	1.8		C	0	6							
S. Paulo.....	820	"	63.1	-0.8	15.7	3.6		NE	1	0	B.						
Santos.....	3	"	61.2	-1.6	22.9	2.0		NW	3	0	P. vs B. ns.						
Faxina.....	690	"	65.3	-0.2	16.2	1.2		C	0	0	B.						
Iguape.....	70	"	61.2	-1.4	19.0	1.4		NW	1	1	B. ns.						
Paraná:																	
Guarapuava.....	1.116	"	63.9	0.5	18.5	2.0		C	0	6	B. ns.						
Curitiba.....	908	"	62.3	-1.2	17.2	4.1		C	0	0	B. ns.						
Paraguá.....	3	"	64.3	-0.9	20.0	-2.2		SW	1	10	G. vs						
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	"	62.0	-1.1	19.2	0.5		NW	1	10	N.						
Brusque.....	25	"	63.0	-1.6	19.0	0.8		N	2	10							
Camboriú.....	5	"	63.3	-2.8	17.4	-1.6		C	0	10	B.						
Florianopolis.....	3	"	61.5		19.0			N	3	10	G. vs Ns.						
Lages.....	975	"	65.1	-3.0	13.0	0.4		C	1	10	L.						
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	265	"	65.8	0.0	13.4	-4.0		NW	2	10	M. n.						
Cruz Alta.....	473	"	64.0	6.3	13.0	-7.1		NW	2	10	L.						
Guaporé.....	460	"															
Itaqui.....	72	"															
Caxias.....	760	"															
S. Francisco de Paula.....	902	"															
Torres.....	10	"															
Santa Maria.....	142	"															
S. J. Montenegro.....	25	"															
Uruguayana.....	37	"															
Taguary.....	46	"															
Porto Alegre.....	26	"															
Cachoeira.....	65	"															
S. Gabriel.....	120	"	61.9	6.4	14.1	-3.8		SW	4	9							

C. am. v. pm. C.

Estações	Observações realizadas do manhã						Observações das 24 horas precedentes									
	Alitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica 700 m/m +	Temperatura do ar em 24 horas	Diferença em 24 horas	Observação	Vento	Estado da céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
							Dirrecção	Força			Máxima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Rio Grande do Sul:																
S. A. Livramento.....	214	9	62.4	7.1	13.4	-3.6	G	0	40	I.	21.7	16.0	11.3		C. toda o dia,	
D. Pedrito.....	442	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Bagé.....	221	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Pelotas.....	8	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Rio Grande.....	3	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Jaguarão.....	47	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
Buenos Aires.....	25	8	66.3	7.3	7.0	-2.0	SE	2	9	M. c.	41.0	6.0				
Montevideo.....		9	65.0	4.2	11.7	-0.3	SSE	7	10		42.4	10.6				
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	958	"	62.4	-1.0	23.4	2.5	S	1	0	R.	31.0					
Apudimans.....	469	"	64.9	4.9	16.2	-6.4	W	4	40	B. t.	34.6	12.3				
Vaccaria.....	930	"	61.6	2.0	14.5	4.4	W	2	40	I. n.	18.0	12.5	6.7		C. pm.	

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomeno diversos: c, chuva; g, garoa; n, nevoa; ne, nevoa; n. s., nevoa seca; n. n., nevoa nevoa; n. t., nevoa terna; gr., granizo; s, saraiva; e, orvalho; go, geada; e, escarcha; r, ruyada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; is, halo solar; ll, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; az, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 °C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Goyaz com 38°, e em Grajalú com 37,4.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Barbacena com 2°, e em Caxambú e Nova Friburgo com 3°, 2.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 89; faltaram 31.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil	
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 330, 479ª extração do anno de 1915, realizada em 9 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude de contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:	
56.592.....	100\$000
28.045.....	100\$000
53.675.....	100\$000
18.637.....	100\$000
53.917.....	100\$000
56.689.....	100\$000
14.710.....	100\$000
19.716.....	1:00\$000
23.227.....	100\$000
41.725.....	200\$000
32.432.....	100\$000
53.362.....	16:000\$000
12.990.....	500\$000
26.997.....	200\$000
43.476.....	100\$000
29.717.....	200\$000
50.742.....	100\$000
58.845.....	100\$000
8.337.....	100\$000
11.573.....	200\$000
10.107.....	200\$000
19.190.....	100\$000
32.992.....	100\$000
3.338.....	100\$000
39.575.....	200\$000
59.228.....	1:000\$000
31.243.....	100\$000
9.121.....	100\$000
37.631.....	200\$000
35.976.....	200\$000
10.356.....	100\$000
16.714.....	100\$000
51.503.....	200\$000
41.194.....	3:000\$000
2.399.....	100\$000
7.440.....	100\$000
35.103.....	100\$000
51.751.....	500\$000
47.131.....	200\$000
49.771.....	100\$000
11.888.....	100\$000
22.563.....	100\$000
28.679.....	200\$000
19.858.....	200\$000
10.414.....	200\$000
59.760.....	100\$000
1.324.....	200\$000
31.469.....	100\$000
40.980.....	200\$000
50.863.....	500\$000
706.....	100\$000
1.700.....	200\$000
19.296.....	2:000\$000
1.287.....	500\$000
49.368.....	100\$000
59.901.....	200\$000
Aproximações	
55.361 a 55.363.....	200\$000
41.193 a 41.195.....	100\$000
19.295 a 19.297.....	50\$000
Dezenas	
55.361 a 55.370.....	60\$000
41.191 a 41.200.....	40\$000
19.291 a 19.300.....	30\$000
Centenas	
55.361 a 85.400.....	20\$000
41.101 a 41.200.....	10\$000
19.201 a 19.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 62 teem 45 e os terminados em 2 teem 25, exceptuando-se os terminados em 62.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	121/16	116 1/64
Sobre Paris.....	\$726	\$734
Sobre Hamburgo.....	\$896	\$906
Sobre Italia.....	—	\$688
Sobre Portugal.....	—	38055
Sobre Nova York.....	—	45377
Libra esterlina em moeda	—	20\$300
Sobre Buenos Ayres (peso	—	4.037
ouro).....	—	816
Sobre Hespanha (peseta)	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	750\$000	—
Apolices do emprestimo nacional	730\$000	—
de 1909, nom.....	—	718\$000
Apolices do emprestimo nacional de	303\$000	—
1914, nom.....	—	181\$300
Apolices do emprestimo municipal	476\$300	—
de 1901, nom.....	—	77\$230
Apolices do emprestimo municipal	200\$000	—
de 1906, port.....	—	11\$500
Apolices do emprestimo municipal	30\$000	—
de 1914, port.....	—	455\$000
Apolices do Estado do Rio de Ja-	—	—
neiro, de 1903, 4 %, port.....	—	—
Banco Mercantil do Rio de Janeiro..	—	—
Companhia de Loterias Nacionais	—	—
do Brazil.....	—	—
Companhia EE. de FF. Brasileiras	—	—
(Rede Sul Mineira).....	—	—
Debentures da Companhia Progresso	—	—
Industrial do Brazil.....	—	—
Vendas por alvará		
3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	712\$000	—
+ apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	714\$900	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — A. Simonson, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOISA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado do café abriu hoje firme tendo-se realizado vendas de 2.574 saccas na base de 75299 por arroba para o tipo 7 deson-saccado.

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 6 e 8 de setembro.....	4.810
Sahidas em 6 e 8 de setembro.....	2.075
Existencia em 9 de setembro.....	9.853

Observações— As entradas foram: de Mos-soró, 1.869 fardos; Natal, 1.471; Ceará, 767; Pernambuco, 500 e Parahyba, 500.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 6 e 8 de setembro...	5.275
Sahidas em 6 e 8 de setembro....	5.392
Existencia em 9 de setembro.....	281.380

Observações— As entradas foram: de Cam-pos, 3.892 saccos; Maceió, 1.000; Pernambuco, 488 e Santa Catharina, 195.

A Junta deixa de dar as vendas de café da tarde por motivo de haver encerrado seu expediente a 1 hora.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Termo de accôrdo prorogando por tres annos o prazo para a conclusão das Obras do Porto do Rio Grande do Sul

Aos dous dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e engenheiro Geraldo Rocha, na qualidade de representante da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, conforme procuração existente nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto numero onze mil seiscientos e oitenta e um, de dozeito de agosto de mil novecentos e quinze, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, ficava prorogado por tres annos, a partir de onze de agosto de mil novecentos e treze, em vista do disposto na clausula decima setima, paragrapho terceiro do contracto de doze de setembro de mil novecentos e seis, mantida pela do numero decima quarta, do decreto numero seis mil novecentos e oitenta e um, do oito de junho de mil novecentos e oito, o prazo para a conclusão das obras do porto do Rio Grande do Sul. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois do lido e por todos achado conforme, assigna com o referido representante da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, engenheiro Geraldo Rocha, com as testemunhas, os terceiros officiaes Agostinho Ornellas de Souza e Asdrubal Mendonça, e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, dous de setembro de mil novecentos e quinze. — Augusto Tavares de Lyra. Geraldo Rocha. — Agostinho Ornellas de Souza. — Asdrubal de Mendonça. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere. A. Ornellas de Souza, 3º official.

Visto. Em 9 de setembro de 1915. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4534

Aktiengesellschaft Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Höchst a. M., Allemânia, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gonargin» Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos pharmaceuticos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915. Por procuração, C. Buschmann (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.534 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.530

J. Ribeiro de Avellar, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 83, 2º andar, proprietario das aguas mineraes naturaes denominadas «Fontes Salutaris», apresenta para ser registrada a marca supra, adoptada pelo requerente para distinguir as mesmas aguas a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma oval guardado por um filete de tinta preta; no seu interior ha outra menor oval representando o local das fontes vendo-se montanhas ao longe e um grande rochedo de onde jorra com profusão um lençol de agua em frente á parte inferior desse oval tendo á esquerda uma grande arvore. Lateralmente dous quadros rectangulares sendo um com dizeres explicativos sobre o modo de conservar as garrafas e outro com os dizeres sobre a analyse da agua. Superiormente entro linhas de arabescos lê-se a inscripção «Salutaris-Agua Mineral Natural da Parahyba do Sul e outros dizeres. A marca será applicada nas garrafas que contiverem as mesmas aguas e poderá variar em cores e dimensões. Sobre estampilhas do valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915. J. Ribeiro de Avellar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 23 minutos do dia 12 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.530 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.510

J. Ribeiro de Avellar, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 83, 2º andar, proprietario das aguas mineraes naturaes denominadas «Fontes Salutaris», apresenta para ser registrada a marca no verso collada, adoptada pelo requerente para distinguir as mesmas aguas, a qual consiste no seguinte: Um estreito rotulo ou tira em papel consistente de 37 milímetros do comprimento de cor vermelha, qualidade especial e caracteristica, tendo no seu começo a forma circular maior, seguindo-se um ovoide allongo, continuando em uma haste fina e terminando em outra circular menor. Na circular maior em typos brancos, entre bordados de arabescos, inferior e superiormente collocados, lê-se: «Inutilize-se o rotulo suspendendo este coupon» na forma ovoide allonga lê-se tambem em typos brancos e entro arabescos os seguintes: «Os proprietarios ou os seus depositarios resgatam este coupon por 20 réis á favor de instituições de caridade ou do proprio portador»; na haste fina lê-se em typos maiores brancos as palavras: «Salutaris-Agua Mineral Natural-Salutaris», dentro de um circulo branco a letra «S», em seguida: «Privilegio», terminando o circulo menor pela mesma letra «S» em typo maior branco. Este rotulo ou tira pôde variar de cores, os seus dizeres escriptos são em alto e baixo relevo, e é applicada nas garrafas das aguas mineraes «Salutaris», atravessando as ditas garrafas pela rolha, ficando uma parte para a direita e outra para a esquerda das mesmas e por baixo do respectivo rotulo registrado sob o (numero que tiver o registro) afim de inutilizar o respectivo rotulo no acto de abrir o vasilhame e assim garantir o requerente dos seus direitos de propriedade e commercio, podendo variar nos dizeres da forma ovoide. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915 — J. Ribeiro de Avellar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23

minutos do dia 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada o sob n. 10.510 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.511

J. Ribeiro de Avellar, estabelecido nesta praça, á rua 1ª de Março n. 83, 2º andar, proprietario das aguas minerais naturais denominadas «Fontes Salutaris», apresenta para ser registrada a marca supra, adoptada pelo requerente para distinguir as mesmas aguas, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de fórma oval guarnecido por um filete de tinta azul. No seu interior vê-se, no centro, sobre raios azues que se esbatem no oval, uma grande medalha de fundo prateado pendente por uma fita chamalotada dourada e azul, com os dizeres: «Grand Prix-Paris—1906—Exposition Coloniale», e ladeando essa medalha duas outras, verso e reverso douradas da mesma Exposição, todas ellas comprovadas pelos respectivos diplomas traduzidos, aqui annexos. No alto em typos grandes e vermelhos em sentido curvilíneo, lê-se a inscripção da palavra «Salutaris» principal característico da presente marca e em seguida no mesmo sentido os dizeres: «Agua Mineral Natural da Paralyba do Sub». «Medalha de prata na exposição de S. Luiz—1904». Na parte inferior a indicação «Grande Premio Exposição Nacional—1908» em letras encarnadas. Dous outros pequenos rotulos em papel tambem branco e estreitos tendo um no centro um esphera encarnada com a letra S em branco e a palavra «Salutaris» repetida, servirá para cobrir as roilhas das garrafas e outro com a mesma esphera encarnada com o S em branco atravessado pela palavra «Salutaris» em tinta azul, este servirá para os gargallos das garrafas. Assim dispostos, tendo no bojo o rotulo maior já descripto, servirão para distinguir a agua mineral natural do requerente, que só fará uso dos rotulos em branco impressos em tinta azul e encarnada, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilhas do valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915. — *J. Ribeiro de Avellar*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 23 minutos do dia 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.511 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.512

J. Ribeiro de Avellar, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 83, 2º andar, proprietario das aguas naturais denominadas «Fontes Salutaris», apresenta para ser registrada a marca supra, adoptada pelo requerente para distinguir as mesmas aguas a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco contendo o desenho em facsimile, de um lado das caixas da agua salutaris, em sentido rectangular, com a inscripção em typos pretos e grandes: «Salutaris» e logo abaixo dentro de um quadro tambem rectangular, composto de uma cercadura de vinhetas, os dizeres: «Agua mineral natural». A referida marca que será impressa, pintada ou gravada a fogo na madeira de uma das faces das caixas, contendo o dito producto e

podendo variar em cores, servirá para bem distingui-lo e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915. — *J. Ribeiro de Avellar*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.512 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROMOVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 do setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, do advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 10 do corrente mez, ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-ha á vistoria sanitaria do predio n. 49 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral convido o responsavel pelo predio n. 33 da rua Carolina Roydner a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director Geral convido os proprietarios dos predios abaixo enumerados a virem buscar as respectivas chaves

na sede da 6ª Delegacia de Saude, á rua do Rezende n. 132.

Avenida Salvador de Sá ns. 38 (casa 1), o 26 (predio);

Avenida Mem de Sá n. 132, (loja);

Rua Menezes Vieira n. 165, (sobrado);

Rua General Pedra n. 182 (cocheira);

Rua do Riachuelo n. 387 (f. commodo);

Praça da Republica n. 79 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.491 e 11.120, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907, aos cidadãos Gastão Nogueira Prado e Manoel Pereira Gomes, visto como os mesmos estão sendo processados pelo 15º districto policial, como incursos no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. — *Edgard Simões Correa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTERVENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de artigos

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 14 de setembro vindouro, recebem-se propostas em carta fechada para a venda, nesta Brigada, dos seguintes artigos:

- 2 caldeiras H. Burgo com fornalha.
- 2 bombas de alimentação de agua.
- 1 separador de vapor.
- 1 machina á vapor typo Ideal conjugada á um dynamo de 200 amperes e 250 volts.
- 2 decímetros.
- 1 desandador.
- 1 esquentador.
- 1 hydrometro.
- 2 injectores de agua.

Os proponentes poderão ver os mesmos artigos nesta Brigada, durante todos os dias utocis.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de agosto de 1915. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, convido aos Srs. candidatos a virem á Directoria da Receita Publica completar o sello dos documentos juntos ás suas petições, de accordo com os respectivos despachos.

Directoria da Receita Publica, 4 de setembro de 1915. — O secretario, *Carlos Gaudie Ley*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de

avariados e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 214)

Vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 1 do setembro.

Armazem n. 5 — HW: 2 engradados numerados V 17.220 e V 17.217, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos ns. V 17.216—V 17.211, ipem idem.

Idem: 2 ditos ns. V 17.218 — V 17.219, idem idem.

M. Barbosa: 2 caixas ns. 2 e 4, idem idem.

PT—2.059—AC: 6 saccos sem numero, recosturados.

USSMC: 1 caixa n. 87.887 A, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 87.887 B, idem.

VUC: 7 ditos ns. 10.262/9/7/8/3/6/1/10, idem.

Idem: 1 amarrado n. 10.277/3, avariado.

Armazem externo A—BCWC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 1 de setembro:

Armazem n. 18—GGT: 1 caixa n. 1.230, repregada.

Vapor inglez *Oldfield Grange*, descarregado em 1 de setembro:

Armazem n. 3 — G. Borttcher: 1 caixa sem numero, repregada.

PT—2.063—AC: 2 ditos ns. 2.393 e 2.582, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.599 e 2.587, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.581 e 2.583, idem.

Idem: 1 dita n. 2.576, idem.

N&G: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 3, idem, idem.

Primeira secção, 3 de setembro de 1915.—

Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonima de peculios e predios «A Mutua Federal» com sede nesta capital, autorizada pelo decreto n. 10.490, de 23 de abril de 1913; requerido o levantamento do deposito de 50:00\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas á Inspectoria de seguros, nesta Capital, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 19 de agosto de 1915. — *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma *Agelino Stamile & Comp.* a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das muitas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.— *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SCB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica o ex-praticante desta directoria Alcides de Toledo intimado a comparecer na 1ª secção desta Sub-directoria dentro do prazo de 48 horas, a contar desta data, para fazer o recolhimento aos cofres desta repartição da importância de 135\$, correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 373, de 2 de março deste anno, o equivalente ao valor contido no registrado n. 1.236, procedente de Santos, que fôra extraviado.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de setembro de 1915.— O sub-director de contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 4º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do reg.—Procedencia—Destinatario —Remetente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco — Arminio Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.544 A—Avenida Rio Branco—Antonio Carlos Prates—Fonseca—Rancho Novo.

N. 5.895—Frei Caneca — Cissara Marques da Silva—Ignorado—Curityba.

N. 685 A—Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—Barra Pirahy.

N. 2.694 A — Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 277—Arsenal de Marinha — Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia...

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 196 A—Avenida Rio Branco—José Maria Sabeira Doria—Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 985—Frei Caneca — João Pereira—Marcollino Conceição—Paty de Ubá.

N. 1.683 A—Avenida Rio Branco — Luiz Rabello—Hydarnes Vidal—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 4.631 A—Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca — Campanha.

N. 435 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Francelina Jesus—Manoel Corrêa—Aracajú.

N. 85—Rua da Passagom — Mari Paulino Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 348—S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araujo—Pirahy.

N. 23.541—7ª secção — Manoel Fernandes — Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. de Oliveira—Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.886 — Estacio — Breathe Rite — José Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª secção — Ciriaco Baroni — Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª secção—Maria Antonia Gazonza—Prospero Mitichieri — R. Argentina.

N. 74.582—7ª secção — Rudolf Scheiner — Ignorado—Marselha.

N. 357.761 — 7ª secção — Maria Carolina França—Adelina da Silva—Funchal.

N. 355.288—7ª secção—Charles Salanne—Nimette—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jennis Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21.059 — 7ª secção — Lady Tinyelin—Mashilié Gumbt—S. Paulo.

N. 7.196—Praça Quinze de Novembro—Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559—7ª secção—Lucinda Nazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402 — 7ª secção—Maria Thereza Jesus —Miguel F. Rocha—Caruará.

N. 286—Thesouraria — Ernestina Fidelis—Idesmeia—Campos.

N. 3.229—Frei Caneca—Antonio Rodrigues —Machado Camara & Comp.—Guaratinguetá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Rego Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N.326—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa —Vicente Ferreira—Recife.

N. 560—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonietta Garcia—H. Gattine—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Pereira—Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas Cavalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Thereza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de Sá—Laurinda Francellina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 255—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva —Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.341—Praça Duque—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Manáos.

Capital — José Suarez — Modesta—Hespanha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus —Joanna P. S.—Maceió.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracajú.

Botafogo—Faustina Maria Henriqueta—Aonorina B. Carmo —Petropolis.

Capital — Alfredo Carvalho— Julieta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alice Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915.—O secretario, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCURRENCIA

Concurrenciã para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormente, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro envolvero, também lacrado e fechado, renhirá cada proponente o conhecimento da caução de 300\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de indústrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que proveem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, á juizo da commissão que presidir á concorrência.

Terceira—Os envolveros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

Quinta — As cações serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de 10% da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 300\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Setima — O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: pau Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá lan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatã vermelho, urucarana, sobrasil e ararueira do sortão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangorana, cabebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, magaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipoquiá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de

comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeccionamento lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas e serão perfeccionados, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10% de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda — O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta — A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13%), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta — Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13%), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o depósito de que trata a condição quinta (5%). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta — Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2^a divisão o dia para o recebimento.

Decima setima — Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16%) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação o recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2^a divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Fimdo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 do setembro de 1915.—Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto.

Edital n.º 305

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes

Escola de Minas

EDITAL N. 320

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2^a cadeira do 1^o anno, 3^a do 2^o e 4^a do 3^o anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4^a cadeira do 1^o anno, 4^a do 2^o e 3^a do 3^o anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 321

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.800, de 1^o de ja-

nuro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscriçao ao concurso para o provimento effectivo do logar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geométrico, no 1º anno; desenho de agudadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Codigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscriçao ao concurso para o provimento effectivo do logar do substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino dos institutos officias de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

BALANÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1915

Débito

Ações a emitir.....	23.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	4.686:487\$246
Contas correntes garantidas.....	33.313:263\$961
Letras descontadas.....	22:450:994\$325
Letras a receber.....	3.814:928\$394
Valores caucionados.....	71.373:221\$118
Valores depositados.....	57.588:448\$457
Agentes no Brazil e na Europa.....	70.474:575\$520
Títulos do Banco & a 27.....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	2.255:813\$556
Títulos em liquidação.....	4.092:690\$716
Edifício e mobília do Banco.....	1.430:000\$000
Diversas contas.....	8.737:234\$143
Caixa.....	25.640:613\$507
	341.378:521\$443

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.687:121\$139
Contas correntes sem juros.....	7.822:758\$286
Contas correntes com juros.....	51.591:401\$807
Contas correntes do exterior.....	133:329\$573
Contas correntes a prazo fixo.....	497:809\$200
Agentes no Brazil e na Europa.....	16.897:098\$318
Letras a premio.....	4.688:360\$700
Depósitos judiciaes.....	1.403:946\$833
Depositantes de títulos e valores.....	128.961:609\$873
Thesouro Federal e cambiaes & 1.000.000 a 27.....	8.888:888\$880
Bonus.....	57:722\$500
Dividendo do Banco.....	689:743\$000
Diversas contas.....	41.586:138\$827
Lucros e perdas.....	3.481:518\$305
	341.378:521\$443

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. — Homero Baptista, presidente. — A. Mesquita, chefe da Contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.360 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para invenção de «um novo systema de camara frigorifica denominado «Glacial», destinada á conservação de carnes, fructus, lacticinios e outros productos». Invenção de Augusto Pugnaloniconstructor, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refero-se a presente invenção a um novo systema de camara frigorifica, destinada a conservar carnes, fructas, lacticinios e outros productos.

Como se vê do desenho junto, a camara compõe-se das seguintes peças:

- 1º, revestimento de cimento e areia;
- 2º, paredes de blocos especiaes de cimento, hydrofugos;
- 3º, revestimento alcatroado de asphalto;
- 4º, massico de cortiça comprimida e unida por meio de materias isolantes destinada á conservação da temperatura interna;
- 5º, revestimento interno com azulejos ou outro material identico;
- 6º, porta de entrada de cortiça, revestida com taboas ou chapas de ferro galvanizado;
- 7º, pavimentação de ladrilhos sobre prévias camadas de asphalto e cortiça progressivamente.

A inclinação deste pavimento converge ao centro, levando ali um ralo-siphão; 8º, ralo-siphão destinado a receber as aguas despendidas pelo gelo; córte A-B, mostra a secção longitudinal da caixa destinada a deposito de gelo, ella é formada com ripas de madeira com espaçamento necessario e revestida com taboas, havendo no fundo uma grelha de ripas afim de não permittir a caída dos blocos de gelo.

Na referida caixa, no lado fronteiro e no tampo encontram-se pequenas portinholas (9) destinadas a augmentar ou diminuir os graus da temperatura, abrindo-as, ou não, conforme fór necessario; a dita caixa será assento sobre vigas de ferro engastadas nas paredes com pontalotes de reforço ao centro; 10, supportes de ferro, para pendurar as carnes; córte C-D mostrando a posição transversal da caixa e bem assim a maneira pela qual deverão ficar os blocos de gelo, para que seja aproveitada toda a irradiação de ar frio (11); 12, psychrometro para o ar humido; 13, extractoreletrico para a renovação do ar.

O forró será feito com vigas de ferro, massico de cortiça e embolso alcatroado; será revestido internamente de estuque completamente liso e pintado com tinta esmalte branca.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma camara frigorifica destinada á conservação de carnes, fructas, lacticinios e outros productos, construida com os materiais seguintes: revestimento de cimento e areia; paredes de blocos especiaes de cimento hydrofugos; revestimento alcatroado de asphalto; massico de cortiça comprimida e unida por meio de materias isolantes destinada á conservação da temperatura interna; revestimento interno com azulejos ou outro material identico; porta de entrada de cortiça revestida com taboas ou chapas de ferro galvanizado; pavimento de ladrilhos sobre prévias camadas de asphalto e cortiça, progressivamente; e ralo siphão destinado a receber as aguas desprendidas pelo gelo.

Tudo como substancialmente descripto e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1915. — Augusto Pugnaloniconstructor.

ANNUNCIOS

A Transoceanica

Sociedade Anonyma

Terminando hoje o prazo da 4ª chamada de capital desta empresa, a Directoria tomou a deliberação de dilatal-o até 8 de outubro de 1915, improrogavelmente, afim de facilitar a entrada das quotas dos Srs. accionistas, que ainda não as realizaram.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. — A directoria.

A Carioca

Sociedade de Peculios, Pensões e Dotes, por Mutualidade

Devido realizar-se a 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, a assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento do balanço do anno social e resolver sobre a situação em face da resolução do Governo que cassou a autorização para funcionar na Republica, convidamos os Srs. accionistas para aquella reunião, na sede social, á rua do Rosario n. 107, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915. — João Ferreira, gerente.

Companhia de Calçado «Cleveland»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, em assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e votação do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno findo em 30 de junho ultimo, eleição de um director e do conselho fiscal, e resolverem sobre mais algum assumpto de interesse social.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915. — A directoria.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 4°000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 55000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1500

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume (M)..... 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Commissão Especial do Senado) 3° volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 35000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado brasileiro.. 33000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 85000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 2.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.. 25000

Consolidação das leis das Alfândegas 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 5400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1° e 2° fasciculos..... 35000
3° e ultimo..... 25000
Additamento..... 155000